

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ACERBOPILINA 5MG/ML - 120ML	FR	2250	R\$ 7,57	R\$ 17.032,50
2	ACERBOPILINA 50MG/ML - 120ML	FR	2250	R\$ 15,44	R\$ 34.740,00
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML-120ML	FR	375	R\$ 12,57	R\$ 4.713,75
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML-120ML	FR	375	R\$ 15,17	R\$ 5.688,75
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	COMP	22500	R\$ 0,13	R\$ 2.925,00
6	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO	COMP	11250	R\$ 0,32	R\$ 3.600,00
7	ACIDO ASCORBICO 200MG BOLAS	PK	1500	R\$ 6,98	R\$ 10.470,00
8	ACIDO ASCORBICO VITAMINA C 500MG	COMP	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
9	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	75000	R\$ 1,28	R\$ 96.000,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	FR	75000	R\$ 3,52	R\$ 264.000,00
11	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	6750	R\$ 6,92	R\$ 46.710,00
12	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FR	6750	R\$ 6,71	R\$ 45.292,50
13	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	11250	R\$ 9,17	R\$ 103.162,50
14	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	22500	R\$ 0,51	R\$ 11.475,00
LOTE 5 - ATENÇÃO BÁSICA					
VALOR TOTAL LOTE 4					
52	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	11250	R\$ 0,29	R\$ 3.262,50
53	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	26250	R\$ 0,25	R\$ 6.562,50
54	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	26250	R\$ 0,26	R\$ 6.825,00
55	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	26250	R\$ 0,45	R\$ 11.912,50
56	SERINGA 20ML C/AGULHA	UND	11250	R\$ 0,49	R\$ 5.512,50
57	SERINGA 01ML C/AGULHA	UND	11250	R\$ 0,41	R\$ 4.612,50
58	SERINGA 03ML C/AGULHA	UND	11250	R\$ 0,29	R\$ 3.262,50
59	SERINGA 05ML C/AGULHA	UND	11250	R\$ 0,30	R\$ 3.375,00
60	SERINGA 10ML C/AGULHA	UND	11250	R\$ 0,50	R\$ 5.625,00
61	SCALP N°19	UND	2250	R\$ 0,29	R\$ 652,50
62	SCALP N°23	UND	7500	R\$ 0,40	R\$ 3.000,00
63	SCALP N°25	UND	7500	R\$ 0,61	R\$ 4.575,00
64	SCALP N°27	UND	2250	R\$ 0,54	R\$ 1.215,00
65	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	4500	R\$ 13,78	R\$ 62.010,00
66	SORO Glicosado 500ML	FR	4500	R\$ 18,23	R\$ 82.035,00
67	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	75	R\$ 18,27	R\$ 1.370,25
68	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	75	R\$ 23,80	R\$ 1.785,00
69	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	UND	15	R\$ 162,90	R\$ 2.443,50
70	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UND	499	R\$ 1,96	R\$ 978,04
71	SORO CIPIROFLOXACINO	UND	375	R\$ 23,10	R\$ 8.662,50
72	SULFADIAZINA DE PRATA	PT	75	R\$ 71,54	R\$ 5.365,50
73	SORO METRONIDAZOL 100ML	UND	375	R\$ 7,74	R\$ 2.902,50
					R\$ 979.907,13

GOVERNO DO POVO
LAGO DA PEDRA
PREFEITURA DE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. nº 955
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. nº 566
Rubrica

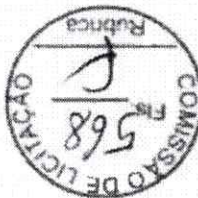
15	AMPICILINA 500MG CAPSULA	COMP	2250	R\$ 0,90	R\$ 2.025,00
16	AMPICILINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	750	R\$ 6,78	R\$ 5.085,00
17	ANTIDIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMP	37500	R\$ 0,08	R\$ 3.000,00
18	ANTIDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	37500	R\$ 0,08	R\$ 3.000,00
19	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
20	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
21	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	30000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
22	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	37500	R\$ 1,70	R\$ 63.750,00
23	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DUI	FR	750	R\$ 1,37	R\$ 1027,50
24	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	FR	1125	R\$ 2,53	R\$ 2.846,25
25	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	FR	1125	R\$ 13,70	R\$ 15.412,50
26	BROMOPRIDA 4MG/ML-20ML	FR	750	R\$ 2,43	R\$ 1.822,50
27	CAPTROPIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	292500	R\$ 0,12	R\$ 35.100,00
28	CAPTROPIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
29	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	7500	R\$ 27,89	R\$ 209.175,00
30	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	COMP	37500	R\$ 0,83	R\$ 31.125,00
31	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,76	R\$ 2.850,00
32	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,93	R\$ 3.487,50
33	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	22500	R\$ 0,52	R\$ 11.700,00
34	COMPLEXO B POLIVITAMINAS COMP	COMP	37500	R\$ 0,10	R\$ 3.750,00
35	COMPLEXO B SUSP.	FR	7500	R\$ 7,26	R\$ 54.450,00
36	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G	TUBO	11250	R\$ 3,08	R\$ 34.650,00
37	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	FR	9000	R\$ 4,38	R\$ 39.420,00
38	DEXTROFENIRAMINA 0,4MG/ML-100ML	FR	9750	R\$ 4,35	R\$ 42.412,50
39	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	2250	R\$ 15,55	R\$ 34.987,50
40	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	11250	R\$ 0,20	R\$ 2.250,00
41	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,08	R\$ 300,00
42	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	75000	R\$ 0,25	R\$ 18.750,00
43	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	37500	R\$ 3,12	R\$ 117.000,00
44	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	165000	R\$ 0,19	R\$ 31.350,00
45	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	165000	R\$ 0,23	R\$ 37.950,00
46	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	7500	R\$ 13,33	R\$ 99.975,00
47	ESPIRINDOLALUMINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	44500	R\$ 1,52	R\$ 67.440,00
48	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	75000	R\$ 0,27	R\$ 20.250,00
49	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/G + 1U/G + 10mg/g (fibrinolise+ desoxirribonuclease+ cloranfenicol) POMADA 10G	UND	3750	R\$ 41,77	R\$ 156.637,50
50	FLORAX ADULTO 100 MILHÕES/ML (FLORAX SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	4500	R\$ 8,06	R\$ 36.270,00
51	FLORAX INFANTIL 50 MILHÕES/ML (FLORAX PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	4500	R\$ 7,75	R\$ 34.875,00
52	FUROSEMIDA 20MG COMPRIMIDO	COMP	26250	R\$ 0,13	R\$ 3.412,50

GOVERNO DO PARÁ
LAGO DA PEDRA



91	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COMP	11250	R\$ 0,39	R\$ 4.387,50
90	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	11250	R\$ 0,31	R\$ 3.487,50
89	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAPS	42750	R\$ 0,21	R\$ 8.977,50
88	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	CAPS	9000	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
87	OLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	1875	R\$ 7,65	R\$ 14.343,75
86	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G	TB	9000	R\$ 6,56	R\$ 59.040,00
85	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO	FR	2250	R\$ 8,87	R\$ 19.957,50
84	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	COMP	1125	R\$ 0,97	R\$ 1.091,25
83	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00
82	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	FR	2625	R\$ 3,99	R\$ 10.473,75
81	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
80	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
79	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G/ POMADA 10G	TB	15000	R\$ 4,84	R\$ 72.600,00
78	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	FR	3000	R\$ 20,27	R\$ 60.810,00
77	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	112500	R\$ 0,64	R\$ 72.000,00
76	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	30000	R\$ 1,74	R\$ 52.200,00
75	METILURPA 250MG COMPRIMIDO	COMP	27500	R\$ 0,87	R\$ 19.575,00
74	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMP	150000	R\$ 0,27	R\$ 40.500,00
73	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	150000	R\$ 0,26	R\$ 39.000,00
72	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	7500	R\$ 0,74	R\$ 5.550,00
71	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	COMP	75000	R\$ 0,43	R\$ 32.250,00
70	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	COMP	112500	R\$ 0,58	R\$ 65.250,00
69	LORATADINA 1MG/ML-100ML	FR	2625	R\$ 10,14	R\$ 26.617,50
68	LIDOCAINA 50ML SPRAY 10%	FR	600	R\$ 83,03	R\$ 49.818,00
67	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	TB	3000	R\$ 6,38	R\$ 19.140,00
66	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 2,35	R\$ 17.625,00
65	LACTULOSE 67MG/ML-120ML	FR	2625	R\$ 34,00	R\$ 89.250,00
64	IVERMECTINA 6MG	COMP	6000	R\$ 2,56	R\$ 15.360,00
63	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO (DINTRATO DE ISOSSAQUIDA A 5MG)	COMP	1125	R\$ 1,89	R\$ 2.126,25
62	IODETO POTASSIO XAROFE 100ML	FR	6000	R\$ 16,14	R\$ 96.840,00
61	IBUPROFENO 50MG/ML-30ML G15	FR	7500	R\$ 4,77	R\$ 31.650,00
60	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,52	R\$ 7.800,00
59	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
58	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FR	3375	R\$ 6,13	R\$ 20.688,75
57	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	COMP	33750	R\$ 0,13	R\$ 4.387,50
56	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	187500	R\$ 0,08	R\$ 15.000,00
55	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	2625	R\$ 2,01	R\$ 5.276,25
54	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	187500	R\$ 0,08	R\$ 15.000,00
53	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	11250	R\$ 0,27	R\$ 3.037,50

GOVERNO DO PIAUÍ
LAGO DA PEDRA
 PREFERÊNCIA





PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



92	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	15000	R\$ 3,23	R\$ 48.450,00
93	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 0,16	R\$ 1.200,00
94	PREDNISONA 10MG COMPRIMIDO	COMP	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
95	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 0,33	R\$ 2.475,00
96	PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,08	R\$ 300,00
97	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMP	56250	R\$ 0,14	R\$ 7.875,00
98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	7500	R\$ 2,32	R\$ 17.400,00
99	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FR	1125	R\$ 2,08	R\$ 2.340,00
100	SECUNIDAZOL 100UMG COMPRIMIDO	COMP	11250	R\$ 2,68	R\$ 30.150,00
101	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	11250	R\$ 0,30	R\$ 3.375,00
102	SIMETICONA 75MG/ML- 10ML GOTAS	FR	9750	R\$ 3,26	R\$ 31.785,00
103	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	45000	R\$ 0,24	R\$ 10.800,00
104	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMP	37500	R\$ 0,30	R\$ 11.250,00
105	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	FR	6000	R\$ 10,60	R\$ 63.600,00
106	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	75000	R\$ 0,50	R\$ 37.500,00
107	SULFATO FERROSO 09MG (40MG) COMPRIMIDO	COMP	90000	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00
108	VITAMINA D 50.000UI	COMP	1500	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
109	ZINCO 66MG	COMP	1500	R\$ 0,34	R\$ 510,00
VALOR TOTAL LOTE 5					R\$ 3.354.854,25

LOTE 6 - MEDICAMENTO HOSPITALAR - LOTE COTA DE 25% PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG 5ML	AMP	7500	R\$ 5,43	R\$ 40.725,00
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL	AMP	750	R\$ 10,47	R\$ 7.852,50
3	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	AMP	750	R\$ 5,52	R\$ 4.140,00
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	1500	R\$ 12,48	R\$ 18.720,00
6	AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL	AMP	450	R\$ 5,25	R\$ 2.362,50
7	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	AMP	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
8	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMP	750	R\$ 6,28	R\$ 4.710,00
9	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	AMP	750	R\$ 5,48	R\$ 4.110,00
10	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	750	R\$ 1,76	R\$ 1.320,00
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FR/AMP	3750	R\$ 20,09	R\$ 75.337,50
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FR/AMP	1875	R\$ 27,15	R\$ 50.906,25
13	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	FR/AMP	1250	R\$ 14,65	R\$ 18.312,50
14	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	FR/AMP	1250	R\$ 22,95	R\$ 28.687,50
15	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMP	8750	R\$ 4,47	R\$ 39.112,50
16	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML	AMP	875	R\$ 17,60	R\$ 15.400,00
17	CEDILANIDE 0,2MG/ML-2ML INJETAVEL (DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML-2ML)	AMP	700	R\$ 4,47	R\$ 3.129,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



18	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 8,81	R\$ 26.430,00
19	CEFTRIAXONA IV 1G	FR/AMP	2500	R\$ 7,60	R\$ 19.000,00
20	CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL	AMP	2500	R\$ 9,43	R\$ 23.575,00
21	CETOPROFENO INJETAVEL EV	FR	2500	R\$ 9,41	R\$ 23.525,00
22	CETOPROFENO INJETAVEL IM	FR	2500	R\$ 6,66	R\$ 16.650,00
23	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	7500	R\$ 4,90	R\$ 36.750,00
24	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 30,23	R\$ 37.787,50
25	CLINDAMICINA INJETAVEL 600MG 4ML	AMP	2000	R\$ 13,95	R\$ 27.900,00
26	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL	AMP	1000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
27	CLORETO DE POTÁSSIO SOL. INJETAVEL 10% 10ML	AMP	750	R\$ 1,06	R\$ 795,00
28	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% 10ML	AMP	750	R\$ 0,86	R\$ 645,00
29	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMP	3125	R\$ 0,70	R\$ 2.187,50
30	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL (POLIVITAMINICO)	AMP	7500	R\$ 12,51	R\$ 93.825,00
31	DEXAMETAZONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	3750	R\$ 2,97	R\$ 11.137,50
32	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	AMP	7500	R\$ 4,56	R\$ 34.200,00
33	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJETAVEL	AMP	750	R\$ 4,18	R\$ 3.135,00
34	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJETAVEL	AMP	7500	R\$ 2,17	R\$ 16.275,00
35	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 100MG/ML 10ML	AMP	1000	R\$ 10,43	R\$ 10.430,00
36	DIPIRONA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	AMP	7500	R\$ 3,71	R\$ 27.825,00
37	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL	AMP	3750	R\$ 3,48	R\$ 13.050,00
38	BUTILBROMETO ESCOP + DIPIRONA 5ML	AMP	5000	R\$ 7,11	R\$ 35.550,00
39	DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 11,00	R\$ 13.750,00
40	ERGOMETRINA 0,2MG/2ML INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
41	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	AMP	3750	R\$ 4,60	R\$ 17.250,00
42	ETILEFRINA 10MG 1ML	AMP	3000	R\$ 3,56	R\$ 10.680,00
43	FITOMENADIONA (VIT. K) 10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
44	FLET ENEMA (fosfato de sódio monobásico 0mg/ml + fosfato de sódio dibásico 60mg/ml - 130ml)	FR	100	R\$ 17,77	R\$ 1.777,00
45	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 3,41	R\$ 4.262,50
46	GENTAMICINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	750	R\$ 2,30	R\$ 1.725,00
47	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	750	R\$ 2,15	R\$ 1.612,50
48	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	1000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
49	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 5,14	R\$ 10.280,00
50	GLICERINA CLISTER COM APLICADOR 12% 500ML	FR	375	R\$ 24,17	R\$ 9.063,75
51	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL 10ML	AMP	750	R\$ 6,01	R\$ 4.507,50
52	GLICOSE 25% 10ML	AMP	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
53	GLICOSE 50% 10ML	AMP	2000	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00
54	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL (HEMOFOL)	AMP	625	R\$ 19,02	R\$ 11.887,50
55	HEPARINA SÓDICA SUINA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL	AMP	625	R\$ 29,07	R\$ 18.168,75

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 85.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



56	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	AMP	300	R\$ 10,77	R\$ 3.231,00
57	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 6,67	R\$ 8.337,50
58	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 21,49	R\$ 26.862,50
59	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)	AMP	375	R\$ 37,28	R\$ 13.980,00
60	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETAVEL	AMP	20	R\$ 466,02	R\$ 9.320,40
61	LEVOFLOXACINO 5MG/ML-100ML	FR	750	R\$ 37,92	R\$ 28.440,00
62	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL	FR	1250	R\$ 6,20	R\$ 7.750,00
63	MANITOL 20% 250ML	FR	625	R\$ 20,90	R\$ 13.062,50
64	MECLIZOLAMIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	AMP	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
65	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	FR	875	R\$ 10,31	R\$ 9.021,25
66	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	AMP	20	R\$ 52,48	R\$ 1.049,60
67	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	AMP	1125	R\$ 7,65	R\$ 8.606,25
68	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	FR/AMP	1250	R\$ 20,53	R\$ 25.662,50
69	OXACILINA 1G INJETAVEL	AMP	500	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
70	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	1250	R\$ 3,90	R\$ 4.875,00
71	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL	AMP	1500	R\$ 6,33	R\$ 9.495,00
72	PROMETAZINA 25MG 2ML INJETAVEL CX/C100	AMP	2500	R\$ 5,25	R\$ 13.125,00
73	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	FR	3750	R\$ 9,97	R\$ 37.387,50
74	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	FR	3750	R\$ 12,55	R\$ 47.062,50
75	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	FR	5000	R\$ 13,78	R\$ 68.900,00
76	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FR	3750	R\$ 15,57	R\$ 58.387,50
77	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FR	1250	R\$ 9,09	R\$ 11.362,50
78	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO	FR	3750	R\$ 18,23	R\$ 68.362,50
79	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FR	2500	R\$ 24,93	R\$ 62.325,00
80	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	FR	1250	R\$ 18,90	R\$ 23.625,00
81	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PT	125	R\$ 71,54	R\$ 8.942,50
82	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJETAVEL	AMP	500	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
83	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	FR	500	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
84	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UND	250	R\$ 13,26	R\$ 3.315,00
85	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	UND	250	R\$ 13,26	R\$ 3.315,00
86	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG	FR/AMP	1000	R\$ 19,39	R\$ 19.390,00
87	TENOXICAM INJETÁVEL 40MG	FR/AMP	1000	R\$ 19,39	R\$ 19.390,00
88	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10% 5ML	FR	25	R\$ 22,64	R\$ 566,00
VALOR TOTAL LOTE 6					R\$ 1.539.661,75

LOTE 7 - SANEANTES - LOTE COTA DE 25% PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	UND	3000	R\$ 11,72	R\$ 35.160,00
2	ALCOOL ANTISÉPTICO 70% LIQUIDO	LT	3000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
3	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	LT	150	R\$ 26,22	R\$ 3.933,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



4	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	UND	150	R\$ 4,84	R\$ 726,00
5	CLOREXIDINA 0,5% AQUOSA 1000ML	UND	150	R\$ 30,96	R\$ 4.644,00
6	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	LT	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
7	GERMÍCIDO 5000ML	UND	25	R\$ 80,45	R\$ 2.011,25
8	IODO POLIVIDONA DEGERMANTE 1L	FR	500	R\$ 65,93	R\$ 32.965,00
9	IODO POLIVIDONA TÓPICO 1L	FR	500	R\$ 68,63	R\$ 34.315,00
VALOR TOTAL LOTE 7					R\$ 150.798,25

LOTE 8 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LOTE COTA DE 25% PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	PCT	125	R\$ 11,08	R\$ 1.385,00
2	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LAMINAS	UND	19	R\$ 1,84	R\$ 34,96
3	ABSORVENTE GERIATRICO C/20	PCT	50	R\$ 15,67	R\$ 783,50
4	AGULHA 13X4,5 CX/100	UND	5000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
5	AGULHA 20X5,5 CX/100	UND	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
6	AGULHA 25X7 C/100	UND	11250	R\$ 0,10	R\$ 1.125,00
7	AGULHA 25X8 C/100	UND	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
8	AGULHA 40X12 C/100	UND	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
9	AGULHA 30X7 C/100	UND	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
10	AGULHA 30X8 C/100	UND	11250	R\$ 0,16	R\$ 1.800,00
11	AGULHA RAQUE Nº 23G	UND	250	R\$ 9,20	R\$ 2.300,00
12	AGULHA RAQUE Nº 25G	UND	625	R\$ 9,20	R\$ 5.750,00
13	AGULHA RAQUE Nº 26G	UND	250	R\$ 9,20	R\$ 2.300,00
14	AGULHA RAQUE Nº 27G	UND	250	R\$ 9,20	R\$ 2.300,00
15	ALGODÃO 500G	RL	1500	R\$ 26,72	R\$ 40.080,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT C/12	PCT	375	R\$ 10,77	R\$ 4.038,75
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PCT C/12	PCT	375	R\$ 15,46	R\$ 5.797,50
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM PCT C/12	PCT	375	R\$ 21,02	R\$ 7.882,50
19	ALGODÃO/POLIESTER 0 C/AG 3,0MM CX C/24	CX	20	R\$ 77,10	R\$ 1.542,00
20	ALGODÃO/POLIESTER 2 C/AG 3,0MM CX C/24	CX	20	R\$ 81,21	R\$ 1.624,20
21	ALGODÃO/POLIESTER 3,0 C/AG 3,0MM CX C/24	CX	20	R\$ 82,17	R\$ 1.643,40
22	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	37	R\$ 7,58	R\$ 280,46
23	ALMOTOLIA 500ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	37	R\$ 16,51	R\$ 610,87
24	AMBU - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- NEONATAL, 600ML	UND	3	R\$ 458,00	R\$ 1.374,00
25	AMBU - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- INFANTIL, 1.000ML	UND	3	R\$ 747,00	R\$ 2.241,00
26	AMBU - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATORIO- ADULTO, 1.600ML	UND	3	R\$ 850,96	R\$ 2.552,88
27	APARELHO GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	UNID	50	R\$ 49,33	R\$ 2.466,50
28	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCÓPIO ADULTO	KIT	75	R\$ 195,00	R\$ 14.625,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



29	APARELHO DE PRESSÃO C/ ESTETOSCOPIO INFANTIL	KIT	2	R\$ 228,03	R\$ 456,06
30	ATADURA CREPE 10CM C/12UND 9 FIOS	PCT	625	R\$ 5,94	R\$ 3.712,50
31	ATADURA CREPE 12CM C/12UND 9 FIOS	PCT	1250	R\$ 7,54	R\$ 9.425,00
32	ATADURA CREPE 15CM C/12UND 9 FIOS	PCT	1250	R\$ 9,51	R\$ 12.012,50
33	ATADURA CREPE 20CM C/12UND 9 FIOS	PCT	875	R\$ 11,69	R\$ 10.228,75
34	ATADURA GESSO 10 CM C/20	CX	15	R\$ 99,39	R\$ 1.490,85
35	ATADURA GESSO 12 CM C/20	CX	15	R\$ 111,50	R\$ 1.672,50
36	ATADURA GESSO 15 CM C/20	CX	15	R\$ 147,17	R\$ 2.207,55
37	ATADURA GESSO 20 CM C/20	LX	15	R\$ 222,50	R\$ 3.337,50
38	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM MÉDIO)	UND	750	R\$ 7,03	R\$ 5.272,50
39	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA (TAM GRANDE)	UND	500	R\$ 7,03	R\$ 3.515,00
40	BOLSA DE COLOSTOMIA COM PLACA INTEGRADA BCDM 003OPACA COM FILTRO C/10	CX	50	R\$ 139,29	R\$ 6.964,50
41	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA C/ TIOSSUFATO CX/ C 100	CX	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
42	BOLSA COLETORA PARA COLETA DE AGUA SIMPLES CX/ C 100	CX	1	R\$ 789,85	R\$ 789,85
43	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM C/50 UND	PCT	125	R\$ 76,76	R\$ 9.595,00
44	CATETER INTRAVENOSO Nº 14G	UND	250	R\$ 1,94	R\$ 485,00
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 16G	UND	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	UND	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	UND	1500	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00
48	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	UND	1500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
49	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	UND	1500	R\$ 1,92	R\$ 2.880,00
50	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	15	R\$ 214,13	R\$ 3.211,95
51	CATGUT CROMADO 1.0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	7	R\$ 212,80	R\$ 1.489,60
52	CATGUT CROMADO 2.0 C/AG 3,5MM CX C/24	CX	15	R\$ 214,13	R\$ 3.211,95
53	CATGUT CROMADO 3.0 C/AG 3,5MM CX C/24	CX	15	R\$ 214,13	R\$ 3.211,95
54	CATGUT SIMPLES 0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	15	R\$ 214,13	R\$ 3.211,95
55	CATGUT SIMPLES 1.0 C/AG 4.0MM CX C/24	CX	15	R\$ 214,13	R\$ 3.211,95
56	CATGUT SIMPLES 2.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	15	R\$ 214,13	R\$ 3.211,95
57	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	15	R\$ 214,13	R\$ 3.211,95
58	CATGUT SIMPLES 4.0 C/AG 3.5MM CX C/24	CX	15	R\$ 214,13	R\$ 3.211,95
59	CAT GUT CROMADO 0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	15	R\$ 265,56	R\$ 3.983,40
60	CAT GUT CROMADO 1.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	7	R\$ 265,56	R\$ 1.858,92
61	CAT GUT CROMADO 2.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	15	R\$ 265,56	R\$ 3.983,40
62	CAT GUT CROMADO 3.0 (KIT OBST) CX C/12 ENV	CX	7	R\$ 265,56	R\$ 1.858,92
63	CAT GUT CROMADO 4.0 C/AG 3.0MM C/24	CX	7	R\$ 214,13	R\$ 1.498,91
64	CLAMP UMBILICAL	UND	1250	R\$ 1,31	R\$ 1.637,50
65	COLETOR DE URINA BOLSA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	1250	R\$ 7,49	R\$ 9.362,50
66	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	375	R\$ 12,63	R\$ 4.736,25



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



67	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	375	R\$ 14,47	R\$ 5.426,25
68	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 7L	UND	125	R\$ 9,72	R\$ 1.215,00
69	COLETOR UNIVERSAL (ESCARRO) 80ML	UND	750	R\$ 0,51	R\$ 382,50
70	CLORETO DE POTASSIO 10% ML CX 100 FRASCOS	CX	1	R\$ 156,84	R\$ 156,84
71	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	UND	11	R\$ 0,66	R\$ 7,26
72	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 C/ 500 UND 9 FIOS	PCT	288	R\$ 26,10	R\$ 7.516,80
73	DRENO DE PENROSE Nº 01 PCT C/12, NÃO ESTERIL	PCT	5	R\$ 18,67	R\$ 93,35
74	DRENO DE PENROSE Nº 02 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	5	R\$ 18,67	R\$ 93,35
75	DRENO DE PENROSE Nº 03 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	5	R\$ 18,67	R\$ 93,35
76	DRENO DE PENROSE Nº 04 PCT C/12 NÃO ESTERIL	PCT	5	R\$ 18,67	R\$ 93,35
77	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA DE ADULTO C/50	PCT	1	R\$ 29,21	R\$ 29,21
78	EQUIPO MACROGOTAS	UND	3250	R\$ 2,19	R\$ 7.117,50
79	EQUIPO MICRO GOTAS	UND	750	R\$ 7,04	R\$ 5.280,00
80	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP	UND	3250	R\$ 1,55	R\$ 5.037,50
81	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA	UND	115	R\$ 8,60	R\$ 989,00
82	ESCALP 19G	UND	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
83	ESCALP 21G	UND	1250	R\$ 0,52	R\$ 650,00
84	ESCALP 23G	UND	3750	R\$ 0,40	R\$ 1.500,00
85	ESCALP 25G	UND	3750	R\$ 0,61	R\$ 2.287,50
86	ESCALP 27G	UND	1250	R\$ 0,54	R\$ 675,00
87	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	RL	323	R\$ 15,05	R\$ 4.861,15
88	ESCOVA C/ CLOREXIDINA 2%	UND	300	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
89	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 0 C/ AG 4.0MM CX C/36	CX	3	R\$ 388,39	R\$ 1.165,17
90	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1-0 C/AG 4.0MM C/36 ENV	CX	3	R\$ 388,39	R\$ 1.165,17
91	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 2-0 C/AG 3.0MM C/36 ENV	CX	3	R\$ 388,39	R\$ 1.165,17
92	FIO PROLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG 3.0MM CX C/24	CX	3	R\$ 276,17	R\$ 828,51
93	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	125	R\$ 6,22	R\$ 777,50
94	FITA MICROPOROSA CIR ANTI ALERG 10 X 4,5	UND	28	R\$ 10,86	R\$ 304,08
95	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	250	R\$ 8,37	R\$ 2.092,50
96	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 80 TAM P	PCT	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
97	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 70 TAM M	PCT	25	R\$ 39,76	R\$ 994,00
98	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT c/ 60 TAM G	PCT	25	R\$ 40,91	R\$ 1.022,75
99	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL PCT TAM XG	PCT	25	R\$ 40,08	R\$ 1.002,00
100	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL TAM M	PCT	33	R\$ 31,99	R\$ 1.055,67
101	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM G	PCT	33	R\$ 33,14	R\$ 1.093,62
102	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICO COM GEL PCT TAM P	PCT	33	R\$ 30,55	R\$ 1.008,15
103	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM G	PCT	33	R\$ 33,84	R\$ 1.116,72
104	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM M	PCT	33	R\$ 32,06	R\$ 1.057,98
105	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COM GEL PCT TAM P	PCT	33	R\$ 33,75	R\$ 1.113,75

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.715-000



MUNICÍPIO DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



106	FLUXOMETRO P/OXIGÊNIO	UND	7	R\$ 50,45	R\$ 353,15
107	GAZES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	RL	625	R\$ 34,48	R\$ 21.550,00
108	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	GL	3	R\$ 65,99	R\$ 197,97
109	GRAU CIRÚRGICO 100X100	RL	12	R\$ 94,33	R\$ 1.131,96
110	GRAU CIRÚRGICO 120X100	RL	12	R\$ 110,87	R\$ 1.330,44
111	GRAU CIRÚRGICO 150X100	RL	12	R\$ 140,29	R\$ 1.683,48
112	GRAU CIRÚRGICO 200X100	RL	12	R\$ 183,15	R\$ 2.197,80
113	GRAU CIRÚRGICO 250X100	RL	12	R\$ 191,33	R\$ 2.295,96
114	GRAU CIRÚRGICO 300X100	RL	12	R\$ 284,07	R\$ 3.408,84
115	GRAU CIRÚRGICO 400X100	RL	12	R\$ 382,93	R\$ 4.595,16
116	GRAU CIRÚRGICO 500X100	RL	7	R\$ 570,00	R\$ 3.990,00
117	LANCETA TRIFACETADA CALIBRE 25G A 29G CX C/100	CX	250	R\$ 9,46	R\$ 2.365,00
118	LAMINA BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	200	R\$ 69,85	R\$ 13.970,00
119	LUVA CIRÚRGICA 7	PAR	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
120	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PAR	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
121	LUVA CIRÚRGICA 8.0	PAR	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
122	LUVA CIRÚRGICA 8.5	PAR	625	R\$ 2,02	R\$ 1.262,50
123	LUVA P/PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UND	CX	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
124	LUVA P/PROCEDIMENTO MÉDIA C/100 UND	CX	1000	R\$ 28,83	R\$ 28.830,00
125	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENA C/100UND	CX	1000	R\$ 27,49	R\$ 27.490,00
126	LUVA P/PROCEDIMENTO PP C/100UND	CX	500	R\$ 26,33	R\$ 13.165,00
127	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX15M	RL	50	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
128	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	RL	50	R\$ 40,08	R\$ 2.004,00
129	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25CMX15M	RL	50	R\$ 46,69	R\$ 2.334,50
130	MASCARA C/ELÁSTICO PCT C /50 UND	CX	1750	R\$ 18,56	R\$ 32.480,00
131	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	5	R\$ 18,38	R\$ 91,90
132	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	5	R\$ 17,25	R\$ 86,25
133	NYLON PRETO 0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	20	R\$ 134,73	R\$ 2.694,60
134	NYLON PRETO 1-0 C/ AG 4.0MM CX C/24	CX	15	R\$ 134,73	R\$ 2.020,95
135	NYLON PRETO 2-0 C/AG 3.5MM CX C/24 ENV	CX	20	R\$ 134,73	R\$ 2.694,60
136	NYLON PRETO 3 0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	15	R\$ 134,73	R\$ 2.020,95
137	NYLON PRETO 4-0 C/AG 3.0MM CX C/24 ENV	CX	15	R\$ 134,73	R\$ 2.020,95
138	NYLON PRETO 5-0 C/AG 2.5MM CX C/24 ENV	CX	15	R\$ 134,73	R\$ 2.020,95
139	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	28	R\$ 17,00	R\$ 476,00
140	PROPE DESC. PCT C/100UND	PCT	250	R\$ 15,46	R\$ 3.865,00
141	SEDA 1.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	7	R\$ 85,60	R\$ 599,20
142	SEDA 2.0 C/AG CX C/24 ENV	CX	7	R\$ 85,60	R\$ 599,20
143	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	12500	R\$ 0,45	R\$ 5.625,00
144	SERINGA 1ML SEM AGULHA	UND	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
145	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	12500	R\$ 0,80	R\$ 10.000,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 85.715-000



MUNICÍPIO DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



146	SERINGA 3ML SEM AGULHA	UND	12500	R\$ 0,25	R\$ 3.125,00
147	SERINGA 5ML SEM AGULHA	UND	12500	R\$ 0,26	R\$ 3.250,00
148	SERINGA 1ML C/AGULHA 13X4,5	UND	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
149	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08 CX C/10	UND	25	R\$ 6,44	R\$ 161,00
150	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 CX C/10	UND	125	R\$ 7,58	R\$ 947,50
151	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 CX C/10	UND	375	R\$ 6,27	R\$ 2.351,25
152	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 CX C/10	UND	375	R\$ 6,96	R\$ 2.610,00
153	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 CX C/10	UND	375	R\$ 7,87	R\$ 2.951,25
154	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C/10	UND	375	R\$ 8,30	R\$ 3.112,50
155	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 CX C/10	UND	375	R\$ 8,42	R\$ 3.157,50
156	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C/10	UND	375	R\$ 9,44	R\$ 3.540,00
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	25	R\$ 2,70	R\$ 67,50
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00
162	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 10	UND	25	R\$ 1,22	R\$ 30,50
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 12	UND	375	R\$ 1,08	R\$ 405,00
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 16	UND	375	R\$ 4,74	R\$ 1.777,50
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 14	UND	375	R\$ 1,19	R\$ 446,25
166	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 22	UND	25	R\$ 5,12	R\$ 128,00
167	SONDA NASOGÁSTRICA LONG. 18	UND	25	R\$ 1,84	R\$ 46,00
168	SONDA URETRAL Nº 08	UND	25	R\$ 1,17	R\$ 29,25
169	SONDA URETRAL Nº 10	UND	375	R\$ 1,23	R\$ 461,25
170	SONDA URETRAL Nº 12	UND	375	R\$ 1,24	R\$ 465,00
171	SONDA URETRAL Nº 14	UND	375	R\$ 1,41	R\$ 528,75
172	SONDA URETRAL Nº 16	UND	250	R\$ 3,22	R\$ 805,00
173	SONDA URETRAL Nº 18	UND	250	R\$ 2,98	R\$ 745,00
174	SONDA URETRAL Nº 06	UND	25	R\$ 2,84	R\$ 71,00
175	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
176	TIRA P/GLICEMIA C/50UND ON CALL PLUS	CX	19	R\$ 42,33	R\$ 804,27
177	TOUCA DESCARTÁVEL C/100UND	PCT	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
178	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
179	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	375	R\$ 1,80	R\$ 675,00
180	OXÍMETRO DE PULSO	UND	10	R\$ 202,66	R\$ 2.026,60
181	PROTECTOR FACIAL FACE SHIELD (VISEIRA)	UND	10	R\$ 21,68	R\$ 216,80
182	PAPEL TERMOSENSÍVEL COMPATÍVEL C/ ELETRO BIONET CARDIOCARE 2000	RL	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
183	FRASCO UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 250ML	UND	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
184	TUBO EXTENSOR DE CATETER 2,10MT	UND	4	R\$ 4,14	R\$ 16,56

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



185	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO G	UND	22	R\$ 11,46	R\$ 252,12
186	SACO PARA OBITO COM ZIPER TAMANHO GC	UND	15	R\$ 11,46	R\$ 171,90
187	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM CELOFANE, COM LACRE ADESIVO Nº 01 (40X70) C/100	UND	47	R\$ 14,35	R\$ 674,45
188	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UND	125	R\$ 2,99	R\$ 373,75
189	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	25	R\$ 7,65	R\$ 191,25
190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	25	R\$ 5,83	R\$ 145,75
191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
192	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	25	R\$ 5,15	R\$ 128,75
193	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	25	R\$ 5,48	R\$ 137,00
194	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	25	R\$ 6,33	R\$ 158,25
195	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	25	R\$ 1,82	R\$ 45,50
196	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	25	R\$ 2,40	R\$ 60,00
197	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8	UND	2	R\$ 7,65	R\$ 15,30
198	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7	UND	2	R\$ 7,65	R\$ 15,30
199	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6	UND	2	R\$ 7,65	R\$ 15,30
VALOR TOTAL LOTE 8					R\$ 584.689,48

LOTE 9 - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - LOTE COTA DE 25% PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	PCT	62	R\$ 11,08	R\$ 686,96
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	AMP	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
3	ABSORVENTE GERIÁTRICO C/20	PCT	17	R\$ 15,67	R\$ 266,39
4	AGULHA 13X4,5 LX C/100UND	UND	7500	R\$ 0,17	R\$ 1.275,00
5	AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	UND	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
6	AGULHA 25X7 CX C/100UND	UND	11250	R\$ 0,10	R\$ 1.125,00
7	AGULHA 25X8 CX C/100UND	UND	11250	R\$ 0,13	R\$ 1.462,50
8	AGULHA 30X8 CX C/100UND	UND	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
9	AGULHA 30X7 CX C/100UND	UND	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
10	AGULHA 40X12 CX C/100UND	UND	3000	R\$ 0,13	R\$ 390,00
11	ALGODÃO 500G	RL	1500	R\$ 26,72	R\$ 40.080,00
12	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	UND	62	R\$ 7,58	R\$ 469,96
13	APARELHO GLICOSIMETRO	UNID	37	R\$ 49,33	R\$ 1.825,21
14	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNID	12	R\$ 249,97	R\$ 2.999,64
15	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	UNID	62	R\$ 190,44	R\$ 11.807,28
16	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	PCT	750	R\$ 5,76	R\$ 4.320,00
17	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	PCT	875	R\$ 9,20	R\$ 8.050,00
18	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	PCT	750	R\$ 11,06	R\$ 8.295,00
19	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	3750	R\$ 2,19	R\$ 8.212,50
20	FESCOVA ENDOCERVICAL	UND	250	R\$ 1,40	R\$ 350,00



PREFETURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



21	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	250	R\$ 12,63	R\$ 3.157,50
22	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	UND	250	R\$ 14,47	R\$ 3.617,50
23	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	RL	1875	R\$ 15,05	R\$ 28.218,75
24	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	PCT	50	R\$ 19,16	R\$ 908,00
25	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	CX	125	R\$ 42,33	R\$ 5.291,25
26	FIXADOR CITOLÓGICO	UND	9	R\$ 16,96	R\$ 152,64
27	GAZES EM ROLO 91 X 91 OFIOS	RL	625	R\$ 34,48	R\$ 21.550,00
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	PCT	750	R\$ 26,10	R\$ 19.575,00
29	GEL PARA ULTRASON C/500ROS	UND	12	R\$ 65,99	R\$ 791,88
30	CATETER Nº 24	UND	1250	R\$ 1,92	R\$ 2.400,00
31	CATETER Nº 20	UND	1250	R\$ 1,75	R\$ 2.187,50
32	CATETER Nº 16	UND	250	R\$ 2,66	R\$ 665,00
33	CATETER Nº 18	UND	250	R\$ 1,57	R\$ 392,50
34	CATETER Nº 22	UND	750	R\$ 1,63	R\$ 1.222,50
35	KIT PAPANICOLAU P	UND	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
36	KIT PAPANICOLAU M	UND	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
37	KIT PAPANICOLAU G	UND	125	R\$ 4,94	R\$ 617,50
38	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	CX	62	R\$ 69,85	R\$ 4.330,70
39	LIDOCAÍNA 2% 20ML AMP	AMP	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	CX	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	CX	750	R\$ 28,83	R\$ 21.622,50
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	CX	750	R\$ 27,49	R\$ 20.617,50
43	LUVAS 7,0 CIRURGICA	PAR	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
44	LUVAS 7,5 CIRURGICA	PAR	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
45	LUVAS 8,0 CIRURGICA	PAR	250	R\$ 1,82	R\$ 455,00
46	LUVAS 8,5 CIRURGICA	PAR	125	R\$ 2,02	R\$ 252,50
47	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	15	R\$ 87,49	R\$ 1.312,35
48	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	15	R\$ 89,49	R\$ 1.342,35
49	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	CX	15	R\$ 89,77	R\$ 1.346,55
50	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	CX	25	R\$ 12,67	R\$ 316,75
51	PRO-PÉ C/ 100UND	PCT	24	R\$ 15,40	R\$ 371,04
52	SERINGA 01ML SEM AGULHA	UND	3750	R\$ 0,29	R\$ 1.087,50
53	SERINGA 03ML SEM AGULHA	UND	8750	R\$ 0,25	R\$ 2.187,50
54	SERINGA 05ML SEM AGULHA	UND	8750	R\$ 0,26	R\$ 2.275,00
55	SERINGA 10ML SEM AGULHA	UND	8750	R\$ 0,45	R\$ 3.937,50
56	SERINGA 20ML C/AGULHA	UND	3750	R\$ 0,49	R\$ 1.837,50
57	SERINGA 01ML C/AGULHA	UND	3750	R\$ 0,41	R\$ 1.537,50
58	SERINGA 03ML C/AGULHA	UND	3750	R\$ 0,29	R\$ 1.087,50
59	SERINGA 05ML C/AGULHA	UND	3750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



60	SERINGA 10ML C/AGULHA	UND	3750	R\$ 0,50	R\$ 1.875,00
61	SCALP N°19	UND	750	R\$ 0,29	R\$ 217,50
62	SCALP N°23	UND	2500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
63	SCALP N°25	UND	2500	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
64	SCALP N°27	UND	750	R\$ 0,54	R\$ 405,00
65	SORO FISIOLÓGICO 500ML	FR	1500	R\$ 13,78	R\$ 20.670,00
66	SORO GLICOSADO 500ML	FR	1500	R\$ 18,23	R\$ 27.345,00
67	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	UND	25	R\$ 18,27	R\$ 456,75
68	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	25	R\$ 23,80	R\$ 595,00
69	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	UND	5	R\$ 162,90	R\$ 814,50
70	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	UND	166	R\$ 1,96	R\$ 325,36
71	SORO CIPROFLOXACINO	UND	125	R\$ 23,10	R\$ 2.887,50
72	SULFADIAZINA DE PRATA	PT	25	R\$ 71,54	R\$ 1.788,50
73	SORO METRONIDAZOL 100ML	UND	125	R\$ 7,74	R\$ 967,50
VALOR TOTAL LOTE 9					R\$ 326.183,81

LOTE 10 - ATENÇÃO BÁSICA - LOTE COTA DE 25% PARA ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	ACEBROFILINA 5MG/ML- 120ML	FR	750	R\$ 7,57	R\$ 5.677,50
2	ACEBROFILINA 50MG/ML- 120ML	FR	750	R\$ 15,44	R\$ 11.580,00
3	ACETILCISTEINA 20MG/ML-120ML	FR	125	R\$ 12,57	R\$ 1.571,25
4	ACETILCISTEINA 40MG/ML-120ML	FR	125	R\$ 15,17	R\$ 1.896,25
5	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 0,13	R\$ 975,00
6	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,32	R\$ 1.200,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG GOTAS	FR	2500	R\$ 6,98	R\$ 17.450,00
8	ACIDO ASCORBICO VITAMINA C 500MG	COMP	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
9	ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP	25000	R\$ 1,28	R\$ 32.000,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	FR	25000	R\$ 3,52	R\$ 88.000,00
11	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	FR	2250	R\$ 6,92	R\$ 15.570,00
12	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	FR	2250	R\$ 6,71	R\$ 15.097,50
13	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FR	3750	R\$ 9,17	R\$ 34.387,50
14	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAPS	7500	R\$ 0,51	R\$ 3.825,00
15	AMPICILINA 500MG CAPSULA	CUMP	750	R\$ 0,90	R\$ 675,00
16	AMPICILINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	250	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00
17	ANLIDIPINO 5MG COMPRIMIDO	COMP	12500	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
18	ANLIDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	12500	R\$ 0,08	R\$ 1.000,00
19	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
20	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
21	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
22	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	12500	R\$ 1,70	R\$ 21.250,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



23	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	FR	2500	R\$ 17,37	R\$ 43.425,00
24	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	FR	375	R\$ 2,53	R\$ 948,75
25	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	FR	375	R\$ 13,70	R\$ 5.137,50
26	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FR	250	R\$ 2,42	R\$ 607,50
27	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	COMP	97500	R\$ 0,12	R\$ 11.700,00
28	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	COMP	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
29	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	FR	2500	R\$ 27,89	R\$ 69.725,00
30	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	COMP	12500	R\$ 0,83	R\$ 10.375,00
31	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	1250	R\$ 0,76	R\$ 950,00
32	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	1250	R\$ 0,93	R\$ 1.162,50
33	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00
34	COMPLEXO B POLIVITAMINAS COMP	COMP	12500	R\$ 0,10	R\$ 1.250,00
35	COMPLEXO B SUSP.	FR	2500	R\$ 7,26	R\$ 18.150,00
36	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G	TUBO	3750	R\$ 3,08	R\$ 11.550,00
37	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	FR	3000	R\$ 4,38	R\$ 13.140,00
38	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML-100ML	FR	3250	R\$ 4,35	R\$ 14.137,50
39	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	FR	750	R\$ 15,55	R\$ 11.662,50
40	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,20	R\$ 750,00
41	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMP	1250	R\$ 0,08	R\$ 100,00
42	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	COMP	25000	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
43	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FR	12500	R\$ 3,12	R\$ 39.000,00
44	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	COMP	55000	R\$ 0,19	R\$ 10.450,00
45	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	COMP	55000	R\$ 0,23	R\$ 12.650,00
46	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS	FR	2500	R\$ 13,33	R\$ 33.325,00
47	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 1,52	R\$ 11.400,00
48	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	25000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
49	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/g + 1U/g + 10mg/g(fibrinolisinase+ desoxirribonuclease+ cloranfenicol POMADA 1UG)	UND	1250	R\$ 41,77	R\$ 52.212,50
50	FLORAX ADULTO 100 MILHÕES/ML (FLORAX SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	1500	R\$ 8,06	R\$ 12.090,00
51	FLORAX INFANTIL 50 MILHÕES/ML (FLORAX PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	FR	1500	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
52	FUROSEMIDA 20MG COMPRIMIDO	COMP	8750	R\$ 0,13	R\$ 1.137,50
53	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,27	R\$ 1.012,50
54	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	62500	R\$ 0,08	R\$ 5.000,00
55	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	875	R\$ 2,01	R\$ 1.758,75
56	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	62500	R\$ 0,08	R\$ 5.000,00
57	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	COMP	11250	R\$ 0,13	R\$ 1.462,50
58	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	FR	1125	R\$ 6,13	R\$ 6.896,25
59	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
60	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	COMP	5000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



61	IBUPROFENO 50MG/ML-30ML GTS	FR	2500	R\$ 4,22	R\$ 10.550,00
62	IODETO POTÁSSIO XAROPE 100ML	FR	2000	R\$ 16,14	R\$ 32.280,00
63	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO (DINITRATO DE ISOSSORBIDA A 5MG)	COMP	375	R\$ 1,89	R\$ 708,75
64	IVERMECTINA 6MG	COMP	2000	R\$ 2,56	R\$ 5.120,00
65	LACTULOSE 67MG/ML-120ML	FR	875	R\$ 34,00	R\$ 29.750,00
66	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP	2500	R\$ 2,35	R\$ 5.875,00
67	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	TB	1000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
68	LIDOCAÍNA 50ML SPRAY 10%	FR	200	R\$ 83,03	R\$ 16.606,00
69	LORATADINA 1MG/ML-100ML	FR	875	R\$ 10,14	R\$ 8.872,50
70	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	COMP	37500	R\$ 0,58	R\$ 21.750,00
71	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	COMP	25000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
72	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	2500	R\$ 0,74	R\$ 1.850,00
73	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMP	50000	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
74	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	COMP	50000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
75	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMP	7500	R\$ 0,87	R\$ 6.525,00
76	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMP	10000	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
77	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	37500	R\$ 0,64	R\$ 24.000,00
78	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	FR	1000	R\$ 20,27	R\$ 20.270,00
79	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	TB	5000	R\$ 4,84	R\$ 24.200,00
80	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
81	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
82	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	FR	875	R\$ 3,99	R\$ 3.491,25
83	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
84	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	COMP	375	R\$ 0,97	R\$ 363,75
85	NISTANTINA 100.000U/ML SUSPENSÃO	FR	750	R\$ 8,87	R\$ 6.652,50
86	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G	TB	3000	R\$ 6,56	R\$ 19.680,00
87	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FR	625	R\$ 7,65	R\$ 4.781,25
88	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	CAPS	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
89	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAPS	14250	R\$ 0,21	R\$ 2.992,50
90	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,31	R\$ 1.162,50
91	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,39	R\$ 1.462,50
92	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	5000	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00
93	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	COMP	2500	R\$ 0,16	R\$ 400,00
94	PREDNISONA 10MG COMPRIMIDO	COMP	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
95	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMP	2500	R\$ 0,33	R\$ 825,00
96	PROPRANOLOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	1250	R\$ 0,08	R\$ 100,00
97	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMP	18750	R\$ 0,14	R\$ 2.625,00
98	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	ENV	2500	R\$ 2,32	R\$ 5.800,00
99	SALBITAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	FR	375	R\$ 2,08	R\$ 780,00

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



100	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 2,68	R\$ 10.050,00
101	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMP	3750	R\$ 0,30	R\$ 1.125,00
102	SIMETICONA 75MG/ML- 10ML GOTAS	FR	3250	R\$ 3,26	R\$ 10.595,00
103	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMP	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
104	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMP	12500	R\$ 0,30	R\$ 3.750,00
105	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	FR	2000	R\$ 10,60	R\$ 21.200,00
106	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMP	25000	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
107	SULFATO FERROSO 09MG (40MG) COMPRIMIDO	COMP	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
108	VITAMINA D 50.000UI	COMP	500	R\$ 6,34	R\$ 3.170,00
109	ZINCO 66MG	COMP	500	R\$ 0,34	R\$ 170,00
VALOR TOTAL LOTE 10					R\$ 1.118.284,75
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 14.893.388,33

4. DA AJUDICAÇÃO POR LOTE:

- 4.1. Será adotado como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, uma vez que essa administração pretende adquirir itens em grande quantidade e por esta razão, espera-se obter economia de escala, posto que há uma maior possibilidade de obter-se descontos progressivos em função do aumento da quantidade demandada. Além disso, deve-se levar em consideração, o critério logístico, relativo ao recebimento de mais de 500 itens, objeto da licitação, trazendo, portanto, maior vantagem operacional, na realização do certame. Vale destacar, ainda, que a escolha por tal critério de julgamento não compromete a competitividade necessária para a realização da disputa e viabiliza melhor controle de execução contratual.
- 4.2. Serão adotadas salvaguardas como, por exemplo, a vedação a aquisição isolada de item para o qual a empresa vencedora não tenha ofertado o menor preço.

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A entrega do(s) medicamento(s), quando contratado(s), será realizada parceladamente, conforme as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela(s) CONTRATADA(S);
- 5.2. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da SEMUS, logo serão recebidos:

a) **provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório.

5.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante;

5.4. As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 08 de setembro de 2009.

5.5. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

5.6. As entregas deverão ser feitas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, BAIRRO: Centro - CEP: 65.715-000 - Cidade: Lago da Pedra - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. DA CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato, através do servidor designado pela SEMUS;

- d) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
- i) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.
- k) A SEMUS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados

6.2. DA CONTRATADA:

- a) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;
- b) Informar ao Fiscal de Contratos de Lago da Pedra/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência de Lago da Pedra/MA;
- h) Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados neste Termo de Referência, Edital e na proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao tipo, à procedência e ao prazo de validade;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste instrumento;
- k) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- m) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

n) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

7. DOS PRAZOS:

- 7.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.
- 7.2. A vigência do contrato será até 31 de dezembro do exercício de sua assinatura.
- 7.3. Só será recebido o medicamento cujo o prazo de validade no momento da entrega seja de 80% (oitenta por cento) a partir da data de fabricação.

8. DO VALOR ESTIMADO:

- 8.1. A presente contratação está estimada no valor global de: R\$ 14.893.388,33 (quatorze milhões e oitocentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10. PAGAMENTO

- 10.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada obrigatoriamente número dos lotes dos produtos farmacêuticos adquiridos, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;
- 10.2. A solicitação de pagamento deverá vir acompanhada da cópia da nota de empenho/ cópia do contrato, certidões de regularidade junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual e Municipal (CND e Dívida Ativa), regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

10.3. A não observância do previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

10.4. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

10.5. Na ocasião da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da cópia do Termo de Opção de que trata a Instrução Normativa da SRF (secretaria da Receita Federal) n.º 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, sob pena de serem efetuadas as referidas retenções.

10.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = $I \times N \times VP$, em que:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.7. Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, "mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

11.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

11.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

11.4. A Prefeitura Municipal de Lago da Pedra (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.5. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local (is) em que foram fornecidos os produtos.

11.6. Alvará Sanitário vigente, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária, (para fornecimento de medicamentos, incluso portaria 344/98) competente do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município.

11.7. Alvará Sanitário vigente, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária, (para fornecimento de material hospitalar) competente do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município.

11.8. Registro de Inscrição no Conselho Regional de Farmácia da região sede da Empresa, comprovando que a empresa e seu responsável técnico estão registrados e regulares em tal Conselho, ou declaração de isenção, se for o caso. (Documento exigido para empresa(s) que cotar(em) lote(s) que contenha(m) item(ns) pertinente(s) à referida exigência, de acordo com a legislação aplicável à matéria).

11.9. Registro de Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do responsável técnica indicado pela licitante e certificado de vínculo com a empresa,

11.9.1. A comprovação de vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante pode se dar por meio da apresentação de documento que comprove a condição de: **a) sócio(a); empregado celetista; prestador de serviço regido pela legislação civil comum;**

11.10. Apresentar Alvará de funcionamento vigente, contendo as atividades autorizadas a funcionar pelo Município."

11.11. Autorização de Funcionamento (AFE) para medicamentos comuns da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

11.12. Autorização de Funcionamento (AFE) para produtos para de saúde da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI), Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

11.13. Licença sanitária de funcionamento de Transporte de medicamentos e produtos para saúde expedida pela autoridade competente, Estadual ou Municipal, conforme o caso, do Município do Domicílio ou sede da licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo

ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

12.4. O balanço patrimonial, deverá comprovar:

1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores ou igual a 1;

2) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3) A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

4) as licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

12.5. Excetua-se da exigência das alíneas anteriores, o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

12.6. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial.
2. As demais Sociedades Comerciais deverão apresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º.
3. As empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa 2003/2021 da Receita Federal do Brasil, deverão apresentar as demonstrações contábeis pela documentação emitida pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos do Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021:
 - 3.1. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com as demonstrações contábeis, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021;
 - 3.2. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com as demonstrações contábeis, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.
 - 3.2.1. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que cumprir disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 fica dispensado de apresentar as demonstrações

contábeis através do SPED contábil, nesse caso, a empresa fica obrigada a comprovar que cumpre o requisito do parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, devendo apresentar documentos que comprovem tal situação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93.

13.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

13.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

13.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços;

13.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

13.3.4. A multa a que alude este item não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

13.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos

pagamentos eventualmente devidos pela administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Lago da Pedra-MA e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II. Não entregar a documentação exigida no edital;
- iii. Apresentar documentação falsa;
- IV. Causar o atraso na execução do objeto;
- V. Não manter a proposta;
- Vi. Falhar na execução do contrato;
- VII. Fraudar a execução do contrato;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo;
- ix. Declarar informações falsas; e
- X. Cometer fraude fiscal.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. A seleção da proposta mais vantajosa para a administração levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por servidor posteriormente designado pela prefeitura a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. INTERVALO ENTRE LANCES

16.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, **de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

17. FUNDAMENTAÇÃO

17.1. Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei 8.666/93 e Instruções Normativas do TCE/MA, Lei Complementar nº 123/2006.

MARIA LEENE DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023- CPL/PMLP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**
2. **Validade da Proposta 60 dias);**
3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023- CPL/PMLP

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÚNICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)..... portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023- CPL/PMLP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/20___.
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,
PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA
SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA-
MA E A EMPRESA _____

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.021.810/0001-00, com sede nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo(a) **Secretário(a) Municipal de saúde**, o(a) Sr(a). **ALMIRALICE MENDES PEREIRA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ - e Rg sob o Nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, sediada na cidade de _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA-MA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão Eletrônico nº 045/2023**— CPL/PMLP, Ata de Registro de Preços nº **xx/2023**, e do **processo nº 222/2023**, homologada em / / , do tipo Menor Preço por lotes, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 01 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 012 de 13 de Março de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, **Pregão Eletrônico nº 045/2023** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

1.4. Integra o presente Contrato, ao respectivo **Processo sob o nº 222/2023**

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA-MA**, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

a) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;

b) Informar ao Fiscal de Contratos de Lago da Pedra/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência de Lago da Pedra/MA;
- h) Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados neste Termo de Referência, Edital e na proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao tipo, à procedência e ao prazo de validade;
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- j) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o medicamento com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- k) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- m) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

n) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) efetuar os pagamentos nos valores correspondentes ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

c) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato, através do servidor designado pela SEMUS;

d) designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;

f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;

g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;

h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;

l) observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.

j) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

k) A SEMUS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- 4.1. O contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício de sua assinatura.
- 4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8 666/93

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega dos medicamentos será de 08 (oito) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

5.2. A entrega do(s) medicamento(s), quando contratado(s), será realizada parceladamente, conforme as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela(s) CONTRATADA(s);

5.3. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da SEMUS, logo serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório.

5.4. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela ANVISA, estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante;

5.5. As bulas dos produtos deverão estar descritas em português e atender ao Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde, especificado na Resolução-RDC Nº 47, de 08 de setembro de 2009.

5.6. O(s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta

Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

5.7. As entregas deverão ser feitas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO: Rua Humberto de Campos, BAIRRO: Centro - CEP: 65.715-000 - Cidade: Lago da Pedra - MA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

6.1.1 **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....).

6.2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada obrigatoriamente dos números lotes dos produtos farmacêuticos adquiridos, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Secretaria Municipal de saúde, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma, qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos

eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.4 Ficar impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

12.4.1 não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.4.2 não entregar a documentação exigida no edital;

12.4.3 apresentar documentação falsa;

12.4.4 causar o atraso na execução do objeto;

12.4.5 não mantiver a proposta;

12.4.6 falhar na execução do contrato;

12.4.7 fraudar a execução do contrato;

12.4.8 comportar-se de modo inidôneo;

12.4.9 declarar informações falsas, e

12.4.10 cometer fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lago da Pedra/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com

expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Lago da Pedra/MA /MA _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA

Secretário Municipal de _____

EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:

Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 222/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Registro de Preços nº XX/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA. PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s).....dia(s) do mês de..... de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, situada à Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro, neste ato representada por sua Secretária de SAÚDE, a Senhora ALMIRALICE MENDES PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob nº _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 012 de 13 de março de 2017, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº XX/2023**, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de SAÚDE, **RESOLVE** Registrar Preços para futura e eventual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA-MA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE/EMAIL	
REPRESENTANTE	
RG	
CPF	

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023, autorizado no processo licitatório n.º 222/2023, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$...... (.....).

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA-MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

LOTE -					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1					
2					

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as

alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta de qualquer ente da federação.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 045/2023**

4.2 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 045/2023**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 - O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 08 (oito) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada obrigatoriamente dos números lotes dos produtos farmacêuticos adquiridos, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 - Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo do termo de referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-simile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**

7.5 - A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II. Não entregar a documentação exigida no edital;
- III. Apresentar documentação falsa;
- IV. Causar o atraso na execução do objeto;
- V. Não mantiver a proposta;
- VI. Falhar na execução do contrato;
- VII. Fraudar a execução do contrato;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo;
- IX. Declarar informações falsas; e
- X. Cometer fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- 9.3 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 9.4 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 9.5 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.
- 9.6 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 9.7 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e
- 9.8 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
- 9.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
- 11.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.3 - A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



presente instrumento: (Art. 55, XI);

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Lago da Pedra/MA, XX de XXXXXXXX de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA BENEFICIÁRIA

CNPJ Nº

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 66.715-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO : 031/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023



PROCESSO 154/2023- PE 031/2023- REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSAS SÉPTICAS, SERVIÇOS DE ESCOTAMENTO DE FOSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS, HIDROJAMENTO, DESENTUPIMENTO DE PIAS, BOCAS DE LOBO E VASOS SANITÁRIOS, LIMPEZA E SUÇÃO DE FOSAS, COM EMPREGO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.

Tornamos pública a todos os interessados a homologação da licitação na modalidade pregão eletrônico nº 031/2023, relativo ao processo em referência.

DADOS DA HOMOLOGAÇÃO:

Data da homologação	08 de Agosto de 2023		
Autoridade Competente	MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA	Cargo	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Empresa vencedora	F F C DE SOUSA RIBEIRO LTDA	CNPJ	16.384.248/0001-33
Valor Total Adjudicado	R\$ 178.360,00(cento e setenta e oito mil e trezentos e sessenta reais)		

Lago da Pedra/MA, 08 de agosto de 2023

MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 045/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – SRP. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico-SRP. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 004/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA.** Data e horário do início da disputa: 23 de agosto de 2023, às 09:00h (nova horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital : no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), Site oficial da Prefeitura (<https://lagodapedra.ma.gov.br>), e -mail (licitacao@lagodapedra.ma.gov.br). Lago da Pedra - MA, 07 de agosto de 2023. Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.

GABINETE DA PREFEITA - DECRETOS - DECRETO: 86/2023

DECRETO Nº 86 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) incidente sobre pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal

CPF: ***.057.803-**- Data: 08/08/2023 - IP com nº: 192.168.0.105
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=792





JOÃO LISBOA

Homem maltrata bisavó de 101 de anos

Segundo depoimentos de familiares da idosa, o bisneto da vítima utilizava o dinheiro da aposentadoria em benefício próprio

O Ministério Público do Maranhão, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de João Lisboa, acompanhou a prisão em flagrante um homem de 49 anos acusado de maus tratos e exploração financeira da bisavó, de 101 anos de idade.

A atuação da Promotoria de Justiça em favor da idosa foi imediata após o fato ser informado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que já vinha acompanhando o caso.

Em uma das visitas à residência, a promotora de justiça Maria José Lopes Correa encontrou a idosa em situação degradante, sem condições adequadas de higiene e alimentação, em um quarto de proporções mínimas, sem acesso a ventilação e luz solar e sem amparo familiar necessário, apesar de o benefício previdenciário ser utilizado para sustentar os demais moradores da casa, no caso a família do bisneto.



O BISNETO NÃO OFERECIA SOBREVIVÊNCIA DIGNA DA IDOSA DE 101 ANOS

res da idosa, o bisneto da vítima utilizava o dinheiro da aposentadoria em benefício próprio e não garantia o mínimo necessário para a sobrevivência da bisavó.

O relatório do Creas aponta que, antes de recorrer à Promotoria de Justiça, foram realizadas diversas tentati-

vas para que o bisneto e seus familiares cuidassem da idosa, mas, na última tentativa de visita de acompanhamento, a equipe do Creas foi impedida de ter acesso a ela, o que foi levado ao Ministério Público. A prisão em flagrante ocorreu após ser constatada a violação dos direitos da idosa.

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - modificamos o procedimento da contratação...

O MUNICÍPIO DE MIRADOR, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados que...

ONDE SE LÊ: 2. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR Nº 0272023

LEIA-SE: 2. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR Nº 0272023

4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 0272023

2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 0272023

3. FUNDO Nº 0272023

Joanete Rodrigues de Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO PRECISO ELETRÔNICO Nº 14/2023-CPL. PROCESSO ADM Nº 24/2023. A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA...

AVISO DE LICITAÇÃO PRECISO ELETRÔNICO Nº 84/2023 - SRP. O Município de Lago da Pedra/MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 004/2023-TP...

Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Comarca da Ilha de São Luís. Secretaria Judicial Unica Digital das Varas Cíveis...

DIA DOS PAIS

Justiça autoriza a saída temporária de 884 apenados



O juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís, Rommel Cruz Viégas, encaminhou ofício à Secretaria de Administração Penitenciária, autorizando a saída temporária de 884 apenados do regime semiaberto para visita aos familiares em comemoração à semana do Dia dos Pais de 2023.

que os dirigentes dos estabelecimentos prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à VEP, até as 12h, do dia 18 de agosto, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Lei de execuções penais

Por preencherem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, os apenados(as), se por outros motivos não estiverem presos, foram autorizados a sair das unidades prisionais, para visita aos seus familiares. Os beneficiados(as) devem cumprir

várias restrições como recolhimento à residência visitada, no período noturno; não frequentar festas, bares e similares; entre outras determinações.

De acordo com o artigo 123, "autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; compatibilidade do benefício com os objetivos da pena".

O magistrado também determinou



Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Comarca da Ilha de São Luís. Secretaria Judicial Unica Digital das Varas Cíveis...

Alexandre Lopes de Abreu



Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no endereço eletrônico: www.comprasjoselandiam.com.br, e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 08 de agosto de 2023. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de ponte sobre o Riacho Marajuba e Bom Lugar e ponte na Vila São Pedro. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 25 de agosto de 2023. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PRESIDENTE CPL.**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preços. TIPO: Menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e elaboração do plano diretor do município de João Lisboa (MA). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 08:00 horas do dia 28 de agosto de 2023. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou por meio de solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PRESIDENTE CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 - SRP. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico-SRP. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 004/2021, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA. Data e horário do início da disputa: 23 de agosto de 2023, às 09:00h (nova horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os

interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), Site oficial da Prefeitura (<https://lagodapedra.ma.gov.br>), e-mail (licitacao@lagodapedra.ma.gov.br). Lago da Pedra- MA, 07 de agosto de 2023. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos correlatos para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h20min (oito horas e vinte minutos) do dia 23 de agosto de 2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitanet.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Montes Altos - MA, 05 de agosto de 2023. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2023. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de 01 veículo automotivo, zero Km, do tipo HATCH, 01 veículo automotor zero quilometro, tipo camionete com cabine dupla para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e 01 VAN (mínimo 16 passageiros) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Colinas, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I. A realização da sessão será no dia 24/08/2023 - às 14h30 no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.comprasnovacolinasma.com.br, no portal da transparência do município www.novacolinasma.gov.br, solicitado pelo e-mail: prefeituranovacolinascpl@gmail.com, ou no endereço Rua São Francisco, s/nº, centro - Nova Colinas - MA. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (99) 3602-1046. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro. Nova Colinas/MA, em 07 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023 A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 25/08/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 59/2023, cuja finalidade é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, preparação de corpo e traslado intermunicipal via terrestre, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 010/2023-SEMAS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portal-decompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 08 de agosto de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.



PROPOSTA FINAL

EMPRESA:

MED SUL PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA

PROCESSO LICITACIONAL Nº 046/2023-CP/PMALP

EDITAL Nº 222/2023.

SERVIÇO PÚBLICO: 23 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09:00 HS (NOVE HORAS)

LOCAL DA ABERTURA PÚBLICA: <https://www.bidsnet.com.br>

MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA TRINTA E DOIS, C.D. 35, Nº 19 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUIS (MA)

CONTEÚDO DA LICITAÇÃO: TELEFONE (98) 3245-3607 E-MAIL: medsul@outlook.com.br

CNPJ Nº 07.215.580/0001-42

REGISTRO ESPECIAL: 12.237.988-1

OPORTUNIDADE Nº 001/2023 () NÃO (X)

OUTROS: 1519 C/C Nº 32195-6 BANCO BRASILEIRO

REPRESENTANTE LOCAL: ERIVALTON DINIZ ABRAJÓ

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

RG Nº 9268998-6 SSP/MA CPF Nº 894.308.883-87

E-MAIL: medsul@outlook.com.br TELEFONE: (98) 3245-3607

LOTE 1 - MEDICAMENTO HOSPITALAR

ITEM	LADO	QTD	UNID.	MACAÇÃO	FARMACÊUTICO	PROCEDENCIA	MODELO	TIPO	REGISTRO	VALIDADEZ	VALOR UNIT. LIMITE	VALOR UNIT. LIMITE	VALOR TOTAL	VALOR EXL. TOTAL
1	AMP	2250	AMP	FARMACE	FARMACE	NACIONAL	AMPOLA	MEDICAMENTO	110550278	04/2025	R\$ 2,20	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00	quantidade e peso ml, cor, prazo e prazo de validade
2	AMP	2250	AMP	INPOLADOR	INPOLADOR	NACIONAL	AMPOLA	MEDICAMENTO	11420186	04/2025	R\$ 6,49	R\$ 14.611,50	R\$ 14.611,50	quantidade ml, validade e prazo de validade
3	AMP	2250	AMP	INPOLADOR	INPOLADOR	NACIONAL	AMPOLA	MEDICAMENTO	1133000204	12/2024	R\$ 6,30	R\$ 14.167,50	R\$ 14.167,50	quantidade ml, validade e prazo de validade
4	AMP	600	AMP	FARMACE	FARMACE	NACIONAL	AMPOLA	MEDICAMENTO	110550278	05/2025	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00	quantidade ml, validade e prazo de validade
5	FR	600	FR	NALEX	NALEX	NACIONAL	FRASCO	MEDICAMENTO	110550278	12/2024	R\$ 7,47	R\$ 4.482,00	R\$ 4.482,00	quantidade ml, validade e prazo de validade
6	AMP	1500	AMP	TRUVO	TRUVO	NACIONAL	AMPOLA	MEDICAMENTO	104110017013	04/2025	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	quantidade ml, validade e prazo de validade
7	AMP	1500	AMP	TRUVO	TRUVO	NACIONAL	AMPOLA	MEDICAMENTO	103700897	04/2025	R\$ 1,74	R\$ 2.610,00	R\$ 2.610,00	quantidade ml, validade e prazo de validade
8	AMP	2250	AMP	BLAU	BLAU	NACIONAL	AMPOLA	MEDICAMENTO	110550278	05/2025	R\$ 3,28	R\$ 7.377,00	R\$ 7.377,00	quantidade ml, validade e prazo de validade
9	AMP	2250	AMP	BLAU	BLAU	NACIONAL	AMPOLA	MEDICAMENTO	110550278	05/2025	R\$ 3,28	R\$ 7.377,00	R\$ 7.377,00	quantidade ml, validade e prazo de validade
10	AMP	2250	AMP	FARMACE	FARMACE	NACIONAL	AMPOLA	MEDICAMENTO	110550278	05/2025	R\$ 3,28	R\$ 7.377,00	R\$ 7.377,00	quantidade ml, validade e prazo de validade
11	FRAMP	1250	FRAMP	TRUVO	TRUVO	NACIONAL	FRASCO	MEDICAMENTO	110550278	05/2025	R\$ 3,28	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	quantidade ml, validade e prazo de validade
12	FRAMP	2625	FRAMP	TRUVO	TRUVO	NACIONAL	FRASCO	MEDICAMENTO	103700897	05/2025	R\$ 3,28	R\$ 8.610,00	R\$ 8.610,00	quantidade ml, validade e prazo de validade
13	FRAMP	1750	FRAMP	TRUVO	TRUVO	NACIONAL	FRASCO	MEDICAMENTO	103700897	05/2025	R\$ 4,93	R\$ 8.610,00	R\$ 8.610,00	quantidade ml, validade e prazo de validade
14	FRAMP	1750	FRAMP	TRUVO	TRUVO	NACIONAL	FRASCO	MEDICAMENTO	103700897	05/2025	R\$ 4,93	R\$ 8.610,00	R\$ 8.610,00	quantidade ml, validade e prazo de validade
15	AMP	2250	AMP	INPOLADOR	INPOLADOR	NACIONAL	AMPOLA	MEDICAMENTO	1133000204	04/2025	R\$ 3,28	R\$ 7.377,00	R\$ 7.377,00	quantidade ml, validade e prazo de validade

Rua frente e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luis / MA
 CNPJ: 07.215.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3607

ERIVALTON DINIZ
 ARALDO BRUNO
 DADOS: 07/2023 18 18 18 18



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
80	3750	FRASCO	16,2027	R\$ 60.760,50		
81	375	FRASCO	42,34	R\$ 15.877,50		
82	1500	AMP	3,39	R\$ 5.085,00		
83	1500	FRASCO	1,38	R\$ 2.070,00		
84	750	FRASCO	83,80	R\$ 62.850,00		
85	750	FRASCO	83,80	R\$ 62.850,00		
86	3000	FRASCO	12,7025	R\$ 38.107,50		
87	3000	FRASCO	15,7818	R\$ 47.345,40		
88	75	FRASCO	18,00	R\$ 1.350,00		
SUBTOTAL LOTE 1: R\$ 283.307,90						

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT. EST.	VALOR TOTAL EST.
LOTE 2 - SANGUINANTES						
1	1	UNDO	64,0000	R\$ 64,0000		
2	1	UNDO	87,0000	R\$ 87,0000		
3	1	UNDO	7,0000	R\$ 7,0000		
4	1	UNDO	1,3100	R\$ 1,3100		
5	1	UNDO	9,0000	R\$ 9,0000		
6	1	UNDO	2,0000	R\$ 2,0000		
7	1	UNDO	4,0000	R\$ 4,0000		
8	1	UNDO	67,5000	R\$ 67,5000		
9	1	UNDO	54,0000	R\$ 54,0000		
SUBTOTAL LOTE 2: R\$ 283,307,90						



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 - Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 - E-mail: medsul@outlook.com.br - Telefone: (98) 3245.3807

ERIVALTON DINIZ
 ANA LUIZ
 87



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

Item	Descrição	PCT	ESTILO	ESTILO ARTIGADOS	NACIONAL	PAQUETE	MATERIAL	NUMERO DE IDENTIFICACAO	VIGENTE	RS	6,57	sem resina e chapeamento e sem contornos	RS	2.483,75	dent. impl. quadrangulares e retangulares e impl. resina e sem resina e contornos
1	APARELHO DE BASTÃO 4x77006			DE BASTÃO LITDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	804312001	VIGENTE	RS	6,57	sem resina e chapeamento e sem contornos	RS	2.483,75	dent. impl. quadrangulares e retangulares e impl. resina e sem resina e contornos
2	APARELHO DE BASTÃO DESCRITIVO 2100000	UND	SE	GILLETTE	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	217000000	VIGENTE	RS	0,80	numeros contornos de resina	RS	12,80	chapeamento e dent. resina e sem resina contornos
3	APARELHO DE BASTÃO DESCRITIVO 2100000	PCT	120	MAXI COMPACT	NACIONAL	PAQUETE	MATERIAL	204000000	VIGENTE	RS	12,72	dent. resina e sem resina e dent. contornos	RS	1.526,64	impl. resina e sem resina e impl. resina e sem resina
4	APARELHO DE BASTÃO 3x1000	UND	1500	SE	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	200010000	VIGENTE	RS	0,09	sem contornos de resina	RS	1.350,90	impl. e desmontagem resina
5	APARELHO DE BASTÃO 3x1000	UND	13000	SE	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	200010000	VIGENTE	RS	0,07	sem contornos de resina	RS	1.010,00	impl. e chapeamento resina
6	APARELHO DE BASTÃO 2500 27000	UND	33750	SE	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	200010000	VIGENTE	RS	0,09	sem contornos de resina	RS	3.037,26	impl. impl. e impl. e impl. resina e chapeamento contornos
7	APARELHO DE BASTÃO 2500 27000	UND	15000	SE	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	200010000	VIGENTE	RS	0,09	sem contornos de resina	RS	1.350,90	impl. resina e chapeamento resina
8	APARELHO DE BASTÃO 2500 27000	UND	15000	SE	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	200010000	VIGENTE	RS	0,09	sem contornos de resina	RS	1.350,90	impl. resina e chapeamento resina
9	APARELHO DE BASTÃO 2500 27000	UND	13000	SE	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	200010000	VIGENTE	RS	0,09	sem contornos de resina	RS	1.010,00	impl. resina e chapeamento resina
10	APARELHO DE BASTÃO 2500 27000	UND	33750	SE	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	200010000	VIGENTE	RS	0,09	sem contornos de resina	RS	1.350,90	impl. resina e chapeamento resina
11	APARELHO DE BASTÃO 2500 27000	UND	750	SE	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	200010000	VIGENTE	RS	0,09	sem contornos de resina	RS	1.010,00	impl. impl. e impl. e impl. resina e chapeamento contornos
12	APARELHO DE BASTÃO 2500 27000	UND	1375	SE	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	200010000	VIGENTE	RS	6,67	sem resina e resina e sem contornos	RS	5.002,50	dent. impl. e dent. resina e chapeamento contornos
13	APARELHO DE BASTÃO 2500 27000	UND	750	SE	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	200010000	VIGENTE	RS	6,57	sem resina e resina e sem contornos	RS	31.504,25	dent. impl. quadrangulares e impl. resina e impl. e impl. contornos
14	APARELHO DE BASTÃO 2500 27000	UND	750	SE	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	200010000	VIGENTE	RS	6,57	sem resina e resina e sem contornos	RS	5.002,50	dent. impl. e dent. resina e chapeamento contornos



Rua frente e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 - Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 - E-mail: medsul@outlook.com.br - Telefone: (98) 3245.3807

ERISVALTON DINIZ Assinado eletronicamente por
 ERISVALTON DINIZ
 ARAUJO-89630092 Assinado eletronicamente por
 ARAUJO-89630092
 387



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP



Item	Descrição	RL	4500	NATV	NACIONAL	RODO	MATERIAL	814000001	VIGENTE	R\$	15,11	Descrição, valor e prazo contábil	R\$	72.882,00	Valor em reais, quantificação e natureza e prazo contábil
15	ALGODÃO 500G		4500												
16	ALGODÃO ORTOMÉDICO 100M PCT 0712	KT	1125	ORTOMED	NACIONAL	PAQUETE	MATERIAL	800340004	VIGENTE	R\$	5,55	cinco reais e cinquenta e cinco centavos	R\$	6.341,75	cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos
17	ALGODÃO ORTOMÉDICO 100M PCT 0711	PT	1125	ORTOMED	NACIONAL	PAQUETE	MATERIAL	800340004	VIGENTE	R\$	8,40	oito reais e quarenta e cinco centavos	R\$	9.511,25	nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos
18	ALGODÃO ORTOMÉDICO 200M PCT 0711	KT	1125	ORTOMED	NACIONAL	PAQUETE	MATERIAL	800340004	VIGENTE	R\$	11,20	onze reais e vinte centavos	R\$	12.460,00	doze mil e sessenta reais
19	ALGODÃO POLIESTER 7 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
20	ALGODÃO POLIESTER 7 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
21	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
22	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
23	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
24	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
25	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
26	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
27	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
28	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
29	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
30	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
31	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
32	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
33	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos
34	ALGODÃO POLIESTER 3,0 CMX 3,0MM CX 074	CR	60	SHALON	NACIONAL	CAIXA	MATERIAL	5004410016	VIGENTE	R\$	47,71	quarenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos

Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807



ERIVALTON DINIZ
 ARAUJO: 89633092387



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	1	UNID	4.330,00	R\$ 4.330,00	4.330,00	R\$ 4.330,00	4.330,00	R\$ 4.330,00	4.330,00	R\$ 4.330,00	4.330,00	R\$ 4.330,00
26	5	UNID	572,00	R\$ 2.860,00	572,00	R\$ 2.860,00	572,00	R\$ 2.860,00	572,00	R\$ 2.860,00	572,00	R\$ 2.860,00
27	150	UNID	48,00	R\$ 7.200,00	48,00	R\$ 7.200,00	48,00	R\$ 7.200,00	48,00	R\$ 7.200,00	48,00	R\$ 7.200,00
28	225	BT	108,20	R\$ 24.345,00	108,20	R\$ 24.345,00	108,20	R\$ 24.345,00	108,20	R\$ 24.345,00	108,20	R\$ 24.345,00
29	8	BT	233,13	R\$ 1.865,04	233,13	R\$ 1.865,04	233,13	R\$ 1.865,04	233,13	R\$ 1.865,04	233,13	R\$ 1.865,04
30	1875	PCT	4,80	R\$ 9.000,00	4,80	R\$ 9.000,00	4,80	R\$ 9.000,00	4,80	R\$ 9.000,00	4,80	R\$ 9.000,00
31	1750	PCT	5,37	R\$ 9.397,50	5,37	R\$ 9.397,50	5,37	R\$ 9.397,50	5,37	R\$ 9.397,50	5,37	R\$ 9.397,50
32	1750	PCT	6,40	R\$ 11.200,00	6,40	R\$ 11.200,00	6,40	R\$ 11.200,00	6,40	R\$ 11.200,00	6,40	R\$ 11.200,00
33	2625	PCT	8,56	R\$ 22.470,00	8,56	R\$ 22.470,00	8,56	R\$ 22.470,00	8,56	R\$ 22.470,00	8,56	R\$ 22.470,00
34	6	CS	53,35	R\$ 320,10	53,35	R\$ 320,10	53,35	R\$ 320,10	53,35	R\$ 320,10	53,35	R\$ 320,10



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807

ERISVALTON DINIZ
 ARAUJO 896300923
 87



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

35	ESTAMPINA GESSO 13 CM C/20	CI	45	FORLAFITE	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	NACIONAL	CABA	MATERIAL	8009400048	VIDEANTE	R\$	61,33	separada e um real e cinquenta e três centavos	R\$	2.795,85	dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos
36	ESTAMPINA GESSO 15 CM C/20	CI	45	FORLAFITE	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	NACIONAL	CABA	MATERIAL	8009400048	VIDEANTE	R\$	71,33	separada e um real e cinquenta e três centavos	R\$	3.475,85	dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos
37	ESTAMPINA GESSO 30CM C/20	CI	45	FORLAFITE	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	NACIONAL	CABA	MATERIAL	8009400048	VIDEANTE	R\$	180,27	cento e trinta reais e sessenta e sete centavos	R\$	5.880,15	cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos
38	ANTIBIOTICO SUSPENSÃO INJEÇÃO (AMARILHO)	UNO	2250	KASMEI	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	NACIONAL	URBAGE	MATERIAL	8120080001	VIDEANTE	R\$	3,87	três reais e sessenta e sete centavos	R\$	8.257,50	oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos
39	ANTIBIOTICO SUSPENSÃO INJEÇÃO (AMARILHO)	UNO	1500	DECEAR	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	NACIONAL	URBAGE	MATERIAL	8120080001	VIDEANTE	R\$	4,00	quatro reais	R\$	6.000,00	seis mil reais
40	BOLSA DE COLONIA COM PLACA INTEGRADA KOM BIONPACA COM Filtro C/10	CI	150	VITAMEDICAL	Pharm & Biotech Medical Devices Co. LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	CABA	MATERIAL	8008190005	VIDEANTE	R\$	180,00	cento e oitenta reais	R\$	13.000,00	quinze mil reais
41	BOLSA COLETORES PARA COLETA DE ADHA C/ FIOSSETO C/ 100	CI	4	NAUO	FABRILABORATÓRIA S/A - BRASIL	NACIONAL	CABA	MATERIAL	8016550008	VIDEANTE	R\$	268,20	duzentos e sessenta e oito reais	R\$	1.076,80	mil e setenta e sete reais
42	BOLSA COLETORES PARA COLETA DE ADHA SIMPLES C/ C/ 100	CI	4	KASH	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	IMPORTADO	CABA	MATERIAL	8008190005	VIDEANTE	R\$	621,00	seiscentos e vinte e um reais	R\$	2.524,00	dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais
43	CAMPIDE GRAMFONICO 45CMX10 CM UNO	PCF	375	BIFETEILE	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL	NACIONAL	MACOTE	MATERIAL	8013320005	VIDEANTE	R\$	61,31	seiscentos e um real e trinta e três centavos	R\$	21.888,75	dois e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos
44	CANFETER BIFRAMENTADO 145	UNO	750	SOLDORE	MED MED HEALTH CARE PRODUCTS PTY LTD - INDIA	IMPORTADO	URBAGE	MATERIAL	1000400131	VIDEANTE	R\$	1,60	um real e sessenta centavos	R\$	1.200,00	mil e sessenta reais
45	CANFETER BIFRAMENTADO 145	UNO	1500	TIL	MED MED HEALTH CARE PRODUCTS PTY LTD - INDIA	IMPORTADO	URBAGE	MATERIAL	1000400131	VIDEANTE	R\$	1,48	um real e quarenta e sete centavos	R\$	2.120,00	dois mil, cento e quarenta e sete reais
46	CANFETER BIFRAMENTADO 145	UNO	1500	SOLDORE	MED MED HEALTH CARE PRODUCTS PTY LTD - INDIA	IMPORTADO	URBAGE	MATERIAL	1000400131	VIDEANTE	R\$	0,88	oitocentos e oitenta e oito centavos	R\$	1.320,00	mil e trezentos e vinte e oito reais



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luis / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807

ERIVALTON DINIZ
 ARAUJO: 896330952
 387



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. nº 917
 Rubrica

Item	Descrição	Unidade	Marca	Origem	Valor Unitário	Valor Total	Observações
47	CAVITAT BINTAVINOSO AP 200	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
48	CAVITAT BINTAVINOSO AP 275	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
49	CAVITAT BINTAVINOSO AP 240	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
50	CAVITAT BINTAVINOSO AP 240	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
51	CAVITAT BINTAVINOSO AP 275	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
52	CAVITAT BINTAVINOSO AP 240	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
53	CAVITAT BINTAVINOSO AP 240	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
54	CAVITAT BINTAVINOSO AP 275	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
55	CAVITAT BINTAVINOSO AP 275	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
56	CAVITAT BINTAVINOSO AP 240	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
57	CAVITAT BINTAVINOSO AP 275	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
58	CAVITAT BINTAVINOSO AP 240	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
59	CAVITAT BINTAVINOSO AP 275	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
60	CAVITAT BINTAVINOSO AP 275	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
61	CAVITAT BINTAVINOSO AP 240	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
62	CAVITAT BINTAVINOSO AP 275	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
63	CAVITAT BINTAVINOSO AP 275	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada
64	CAVITAT BINTAVINOSO AP 240	4200	SHALON	SHALON	R\$ 0,68	R\$ 2.856,00	4200 ml, 100 unidades x 10 unidades cada

Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA

CNPJ: 07.212.530/0001-42 - Insc. Est.: 12.217.608-1

CEP: 65.055-970 - E-mail: medsul@outlook.com.br - Telefone: (98) 3245.3807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 3396
 Rubrica

ERIVALTON DINIZ
 ARAUJO 806310923
 87



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP



Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Origem	Material	Marca	Origem	Valor Unit	Valor Total	Observações
77	SELT TENDRO DESCARTAVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA DE ANCA NO COTO	UND	5									
78	EQUIPO BALCISTAS	UND	9726									
79	EQUIPO BALCISTAS	UND	2209									
80	EQUIPO 2 VAS POUROS MULTITOMAS C/CLAMP	UND	9790									
81	EQUIPO 1/2 TRANSCUTANEO VASODILATA	UND	347									
82	EQUIPO 15G	UND	1500									
83	TEL. 21G	UND	3726									
84	EQUIPO 21G	UND	11200									
85	EQUIPO 24G	UND	11200									

Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luis / MA

CNPJ: 07.212.530/0001-42 - Insc. Est.: 12.217.608-1

CEP: 65.055-970 - E-mail: medsul@outlook.com.br - Telefone: (98) 3245.3807

ERISVALTON DINIZ
Avenida de Santa Rita nº 100
ARRAJOAQUINO 09338
ARRAJOAQUINO/MA
Cidade - 2021-01-19 10:16:44 - 0316





MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP



Item	Descrição	UNID	QTD	LABOR IMPORT	EMPRESA	ORIGEM	UNIDADE	MATERIAL	INCIDENTE	RS	Valor	Descrição	RS	Valor	Descrição
85	ESQUELHO 270	UNID	3750		ARVALI EASTWAY MEDICAL SUPPLIES DO. LTD - CHINA, INDÚSTRIA POPULAR	NACIONAL	UNIDADE		INCIDENTE	RS	0,31	trava e um conjunto de travas	RS	1.182,50	um travas e conjunto de travas e conjunto de travas
87	ESPIRANÇADO 10CM X 4,5	BL	971	MICRON	MILLER & ANDERSON LTDA - BRASIL	NACIONAL	ROLO	MATERIAL	INCIDENTE	RS	12,76	disco real e volante e dois conjuntos	RS	12.380,98	disco real, trava e volante e volante e dois conjuntos e dois conjuntos
88	ESPIRANÇA 1/2 CLORETOFARMA 2N	UNID	300	BIOLIMCA	BIOLIMCA S.A. BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	INCIDENTE	RS	3,08	três reais e dois conjuntos	RS	2.772,00	dois real, trava e volante e volante e dois reais
89	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 4 0MM4 CX 1/2N	CX	12	SHALON	SHALON FIOS CEMBRICOS LTDA BRASIL	NACIONAL	CABA	MATERIAL	INCIDENTE	RS	204,11	diversos e diversos e três reais e três e três conjuntos	RS	2.449,36	dois real, trava e volante e volante e dois reais e dois conjuntos
90	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 4 0MM4 CX 2N	CX	12	SHALON	SHALON FIOS CEMBRICOS LTDA BRASIL	NACIONAL	CABA	MATERIAL	INCIDENTE	RS	204,11	diversos e diversos e três reais e três e três conjuntos	RS	2.449,36	dois real, trava e volante e volante e dois reais e dois conjuntos
91	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 3 0MM4 CX 2N	CX	12	SHALON	SHALON FIOS CEMBRICOS LTDA BRASIL	NACIONAL	CABA	MATERIAL	INCIDENTE	RS	204,11	diversos e diversos e três reais e três e três conjuntos	RS	2.449,36	dois real, trava e volante e volante e dois reais e dois conjuntos
92	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 3 0MM4 CX 2N	CX	3	SHALON	SHALON FIOS CEMBRICOS LTDA BRASIL	NACIONAL	CABA	MATERIAL	INCIDENTE	RS	147,94	cento e quarenta e sete reais e noventa e um conjuntos	RS	1.311,39	um trava e volante e três e um real e dezessete conjuntos
93	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 3 0MM4 CX 2N	UNID	375	MITSUBI	MITSUBI & MITSUBI LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	INCIDENTE	RS	3,65	três reais e sessenta e um conjuntos	RS	3.393,75	um trava e volante e três e um real e dezessete conjuntos
94	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 3 0MM4 CX 2N	UNID	87	MITSUBI	MITSUBI & MITSUBI LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	INCIDENTE	RS	4,98	dois reais e oitenta e cinco conjuntos	RS	428,26	dois reais e oitenta e cinco conjuntos
95	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 3 0MM4 CX 2N	BL	750	MITSUBI	MITSUBI & MITSUBI LTDA - BRASIL	NACIONAL	ROLO	MATERIAL	INCIDENTE	RS	4,85	quatro reais e oitenta e um conjuntos	RS	3.607,50	três real, trava e volante e um trava e volante
96	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 3 0MM4 CX 2N	PCT	75	CREMA	CREMA S/A - BRASIL	NACIONAL	PACOTE	MATERIAL	INCIDENTE	RS	18,32	dois reais e oitenta e cinco conjuntos	RS	1.469,20	um trava e volante e um trava e volante
97	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 3 0MM4 CX 2N	PCT	75	CREMA	CREMA S/A - BRASIL	NACIONAL	PACOTE	MATERIAL	INCIDENTE	RS	18,32	dois reais e oitenta e cinco conjuntos	RS	1.469,20	um trava e volante e um trava e volante
98	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 3 0MM4 CX 2N	PCT	75	CREMA	CREMA S/A - BRASIL	NACIONAL	PACOTE	MATERIAL	INCIDENTE	RS	18,32	dois reais e oitenta e cinco conjuntos	RS	1.469,20	um trava e volante e um trava e volante
99	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 3 0MM4 CX 2N	PCT	75	CREMA	CREMA S/A - BRASIL	NACIONAL	PACOTE	MATERIAL	INCIDENTE	RS	18,32	dois reais e oitenta e cinco conjuntos	RS	1.469,20	um trava e volante e um trava e volante
100	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 3 0MM4 CX 2N	PCT	100	MATTY	INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - BRASIL	NACIONAL	PACOTE	MATERIAL	INCIDENTE	RS	13,91	três reais e noventa e um conjuntos	RS	1.418,82	um trava e volante e um trava e volante
101	PRO ALCOOL POLIACETILICO 10 C/12 AG 3 0MM4 CX 2N	PCT	100	MATTY	INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - BRASIL	NACIONAL	PACOTE	MATERIAL	INCIDENTE	RS	13,91	três reais e noventa e um conjuntos	RS	1.418,82	um trava e volante e um trava e volante



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 - Ins. Est.: 12.27.698-1
 CEP: 65.055-970 - E-mail: medsula@outlook.com.br - Telefone: (98) 3245.3807

ERISVALTON DINIZ
 Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ
 ARALHO:896.300923
 Data: 2023.03.18 14:35:33
 87



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP



CD	DESCRIÇÃO	CT	NATF	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FARMACIA E DROGARIA LTDA - BRASIL	NACIONAL	PAQUETE	MATERIAL	BLANCO/BRUNO	VIGENTE	R\$	17,00	diariamente reais e suplemento copropilano	R\$	1.795,20	por medicamento e unidade e cinco reais e vinte centavos
302	FRALDA DESCONTAMINADA GEMATRICO COM GEL PCT TAM P	PCT	CREMA	CREMA	NACIONAL	PAQUETE	MATERIAL	BRANCO/BRUNO	VIGENTE	R\$	17,00	diariamente reais e suplemento copropilano	R\$	1.795,20	por medicamento e unidade e cinco reais e vinte centavos
303	FRALDA DESCONTAMINADA ADULTO COM GEL PCT TAM G	PCT	CREMA	CREMA	NACIONAL	PAQUETE	MATERIAL	BRANCO/BRUNO	VIGENTE	R\$	17,00	diariamente reais e suplemento copropilano	R\$	1.795,20	por medicamento e unidade e cinco reais e vinte centavos
304	FRALDA DESCONTAMINADA ADULTO COM GEL PCT TAM M	PCT	CREMA	CREMA	NACIONAL	PAQUETE	MATERIAL	BRANCO/BRUNO	VIGENTE	R\$	17,00	diariamente reais e suplemento copropilano	R\$	1.795,20	por medicamento e unidade e cinco reais e vinte centavos
305	FRALDA DESCONTAMINADA ADULTO COM GEL PCT TAM P	PCT	CREMA	CREMA	NACIONAL	PAQUETE	MATERIAL	BRANCO/BRUNO	VIGENTE	R\$	17,00	diariamente reais e suplemento copropilano	R\$	1.795,20	por medicamento e unidade e cinco reais e vinte centavos
306	FLUORIMETRO / PONDÉRIM	UND		INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE FARMACIA E DROGARIA LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	BRANCO/BRUNO	VIGENTE	R\$	50,04	cinquenta reais e quarenta e quatro centavos	R\$	2.210,56	por medicamento e cinco reais e cinquenta e seis centavos
307	SACOS EM BOLSÃO 5 X 15 3000	KG	ROTEIRO	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	ROLO	MATERIAL	BRANCO/BRUNO	VIGENTE	R\$	23,20	três e vinte reais e dois centavos	R\$	43.880,00	quarenta e três mil e quinhentos reais
308	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 5L	GL	FORNIT	FORNIT DO BRASIL	NACIONAL	CAIXÃO	MATERIAL	BRANCO/BRUNO	VIGENTE	R\$	48,00	quarenta e oito reais	R\$	576,00	quinhentos e setenta e seis reais
309	URAU CEMBRUCO 1000/100	KG	HABBO	ANCOS INGENHARIA FARMACIA E DROGARIA LTDA - BRASIL	IMPORTADO	ROLO	MATERIAL	BRANCO/BRUNO	VIGENTE	R\$	53,81	cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos	R\$	1.293,36	por medicamento e suplemento e cinco reais e trinta e dois centavos
310	URAU CEMBRUCO 200/100	KG	HABBO	ANCOS INGENHARIA FARMACIA E DROGARIA LTDA - BRASIL	IMPORTADO	ROLO	MATERIAL	BRANCO/BRUNO	VIGENTE	R\$	43,61	quarenta e três reais e seis centavos	R\$	2.394,36	dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos
311	URAU CEMBRUCO 500/100	KG	HABBO	ANCOS INGENHARIA FARMACIA E DROGARIA LTDA - BRASIL	IMPORTADO	ROLO	MATERIAL	BRANCO/BRUNO	VIGENTE	R\$	78,77	setenta e oito reais e setenta e sete centavos	R\$	2.893,36	dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos

Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luis / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 - Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 - E-mail: medsul@outlook.com.br - Telefone: (98) 3245.3807

Atestado de forma digital
 ERISVALTON DINIZ por ERISVALTON DINIZ
 ARAUJO/09630092 ARAUJO/09630092
 Data: 2023.09.18 10:53:41
 387



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

Item	Descrição	CI	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
127	BOLSA APROXIMADAMENTE PP 170X200	B	150		16,48	2.472,00	R\$	16,48	2.472,00	R\$	24.000,00	24.000,00			
128	MÁQUINA TUBULADA ORTOFONICA ISOMAT 15M	B	150		18,44	2.766,00	R\$	18,44	2.766,00	R\$	2.766,00	2.766,00			
129	MÁQUINA TUBULADA ORTOFONICA ZION 15M	B	150		21,53	3.229,50	R\$	21,53	3.229,50	R\$	3.199,50	3.199,50			
130	MÁQUINA TUBULADA ORTOFONICA ZION 15M	B	150		18,67	2.800,50	R\$	18,67	2.800,50	R\$	2.800,50	2.800,50			
131	MÁQUINA PARA INJEÇÃO AMATO	UNID	15		39,33	589,95	R\$	39,33	589,95	R\$	58.183,00	58.183,00			
132	MÁQUINA PARA INJEÇÃO SPARTAN	UNID	15		10,32	154,80	R\$	10,32	154,80	R\$	154,80	154,80			
133	INTELEX PRETO 6 CANAL 3,0MM CX 1204 BRV	CX	60		47,26	2.835,60	R\$	47,26	2.835,60	R\$	2.835,60	2.835,60			
134	INTELEX PRETO 1-0-07 6G E 6MM CX 1204	CX	60		57,21	3.432,60	R\$	57,21	3.432,60	R\$	2.834,60	2.834,60			
135	INTELEX PRETO 3-0-07 6G E 6MM CX 1204 BRV	CX	60		54,12	3.247,20	R\$	54,12	3.247,20	R\$	3.247,20	3.247,20			
136	INTELEX PRETO 3-0-07 6G E 6MM CX 1204 BRV	CX	60		54,12	3.247,20	R\$	54,12	3.247,20	R\$	3.247,20	3.247,20			
137	INTELEX PRETO 4-0-07 6G E 6MM CX 1204 BRV	CX	60		54,12	3.247,20	R\$	54,12	3.247,20	R\$	3.247,20	3.247,20			

Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA

CNPJ: 07.212.530/0001-42 - Ins. Est.: 12.217.608-1

CEP: 65.055-970 - E-mail: medsul@outlook.com.br - Telefone: (98) 3245.3807

ERISVALTON DINIZ
ARAUJO-896.30092
367



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

Nº	REVISÃO PRETO 5.0 C/AG 2.580F CX 274 ENV	CL	Q	SMOCH	ORIGEM PROD	NACIONAL	CABA	MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
138	REVISÃO PRETO 5.0 C/AG 2.580F CX 274 ENV	UND	87	PLUS	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 30,08	R\$ 2.617,06	R\$ 30,08	R\$ 2.617,06	dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos	dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos				
139	FOLOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	87	PLUS	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 30,08	R\$ 2.617,06	R\$ 30,08	R\$ 2.617,06	dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos	dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos				
140	PROTEÇÃO IND. PCT C/200LMO	PCT	750	ECONOM	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 9,45	R\$ 7.087,50	R\$ 9,45	R\$ 7.087,50	noze reais e quatro centavos	noze reais e quatro centavos				
141	REVISÃO 1.0 C/AG CX 274 ENV	CX	23	SMOCH	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 53,52	R\$ 1.230,96	R\$ 53,52	R\$ 1.230,96	cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos	cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos				
142	REVISÃO 2.0 C/AG CX 274 ENV	CX	23	SMOCH	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 53,52	R\$ 1.230,96	R\$ 53,52	R\$ 1.230,96	cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos	cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos				
143	REVISÃO 3.0 C/AG CX 274 ENV	UND	37400	SM	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	dois mil, cento e setenta e cinco reais	dois mil, cento e setenta e cinco reais				
144	REVISÃO 4.0 C/AG CX 274 ENV	UND	14000	SM	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 3.780,00	R\$ 0,27	R\$ 3.780,00	dois mil, cento e setenta e cinco reais	dois mil, cento e setenta e cinco reais				
145	REVISÃO 5.0 C/AG CX 274 ENV	UND	37500	SM	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	dois mil, cento e setenta e cinco reais	dois mil, cento e setenta e cinco reais				
146	REVISÃO 6.0 C/AG CX 274 ENV	UND	37500	SM	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	dois mil, cento e setenta e cinco reais	dois mil, cento e setenta e cinco reais				
147	REVISÃO 7.0 C/AG CX 274 ENV	UND	37500	SM	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	dois mil, cento e setenta e cinco reais	dois mil, cento e setenta e cinco reais				
148	REVISÃO 8.0 C/AG CX 274 ENV	UND	37500	SM	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	dois mil, cento e setenta e cinco reais	dois mil, cento e setenta e cinco reais				
149	REVISÃO 9.0 C/AG CX 274 ENV	UND	37500	SM	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	dois mil, cento e setenta e cinco reais	dois mil, cento e setenta e cinco reais				
150	REVISÃO 10.0 C/AG CX 274 ENV	UND	37500	SM	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	R\$ 0,27	R\$ 10.125,00	dois mil, cento e setenta e cinco reais	dois mil, cento e setenta e cinco reais				
151	REVISÃO 11.0 C/AG CX 274 ENV	UND	1125	SMOCH	BRUNO BELLA MEDICAL EQUIPMENT DEVELOPING CO. LTD. - CHINA, REPUBLICA POPULAR	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	R\$ 2,34	R\$ 2.625,00	R\$ 2,34	R\$ 2.625,00	dois reais e trinta e quatro centavos	dois reais e trinta e quatro centavos				

Rua Frintra e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807

ERSIVALTON DINIZ
 ARAUJO-89630092
 287



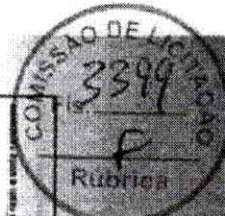


MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP



Item	Descrição	UNID	ILCS	BASE	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	
164	SOLUÇÃO NASOGÁSTRICA COMG 16	UNDO	1125	INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	3.451,75	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
165	SOLUÇÃO NASOGÁSTRICA COMG 14	UNDO	1125	INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	1.327,50	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
166	SOLUÇÃO NASOGÁSTRICA COMG 22	UNDO	75	INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	230,25	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
167	SOLUÇÃO NASOGÁSTRICA COMG 18	UNDO	75	INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	137,25	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
168	SOLUÇÃO URETRAL Nº 08	UNDO	75	INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	51,75	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
169	SOLUÇÃO URETRAL Nº 10	UNDO	1125	INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	748,75	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
170	SOLUÇÃO URETRAL Nº 12	UNDO	1125	INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	778,25	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
171	SOLUÇÃO URETRAL Nº 14	UNDO	1125	INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	630,00	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
172	SOLUÇÃO URETRAL Nº 16	UNDO	750	INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	480,00	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
173	SOLUÇÃO URETRAL Nº 18	UNDO	750	INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	1.071,00	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
174	SOLUÇÃO URETRAL Nº 06	UNDO	75	INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	138,25	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
175	TERMOFÓRMO CLÍNICO DIGITAL	UNDO	130	COTRONIC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	2.080,00	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos
176	TERMOFÓRMO CLÍNICO DIGITAL	CI	38	OM CHIL PLUS	IMPORTADO	UNIDADE	MATERIAL	REPRESENTAÇÃO	R\$	200 ml e 400 ml em frascos	R\$	1.531,20	200 ml e 400 ml em frascos e 200 ml e 400 ml em frascos



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA

CNPJ: 07.212.530/0001-42 - Insc. Est.: 12.217.608-1

CEP: 65.055-970 - E-mail: medsul@outlook.com.br - Telefone: (98) 3245.3807

ERIVALTON DINIZ Assinado de forma digital por ERIVALTON DINIZ ARAUJO 89630092 44416368-5002587 2023.05.14 10:32:16 -0100



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

Item	Descrição	PCT	ESPEC	COMAR	ESPEC	IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA - BRAS	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	NUMERO	UNIDADE	VALOR	RS	DESCR	VALOR	RS	DESCR
177	FOGÃO DESACARTILHEL C/ DORNO																
178	CATETER FACIL TIPO GULONH ANULATO	UNO	1500	RECALHE	RECALHE	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	UNIDADE	RS	RS	DESCR	VALOR	RS	DESCR
179	CATETER BIVALV TIPO SILLON INFANTIL	UNO	1125	RECALHE	RECALHE	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	UNIDADE	RS	RS	DESCR	VALOR	RS	DESCR
180	SONDAS TORÇAOES 4P 1M	UNO	1	LACRIMICAL	LACRIMICAL	COMERCIAIS E IMPORTADORA LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	UNIDADE	RS	RS	DESCR	VALOR	RS	DESCR
181	COMBATEIRO DE PULSO	UNO	30	MEDICINA	MEDICINA	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	UNIDADE	RS	RS	DESCR	VALOR	RS	DESCR
182	PROTECTOR FACIAL FACE SURELO (PREGAR)	UNO	30	MICROGRATE	MICROGRATE	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	UNIDADE	RS	RS	DESCR	VALOR	RS	DESCR
183	PAPEL TERMOSSENSIVEL COMPATIVEL C/ ELETRONIC IMPRESSORA	RS	4	BIOMET	BIOMET	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	UNIDADE	RS	RS	DESCR	VALOR	RS	DESCR
184	FRASCO AMPLIFICADOR PARA OLUNDO DE GULONHO 250MM	UNO	13	PROTEC	PROTEC	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	UNIDADE	RS	RS	DESCR	VALOR	RS	DESCR
189	TEBIDO EXTENSOR DE CATETER 2,30MET	UNO	15	MADONDES	MADONDES	MACHADO FARMACIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	UNIDADE	RS	RS	DESCR	VALOR	RS	DESCR
190	SACO PARA DRETO COM 2PES TUBERARIO 6	UNO	68	BATA	BATA	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	MATERIAL	UNIDADE	UNIDADE	RS	RS	DESCR	VALOR	RS	DESCR



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 - Insc. Est: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 - E-mail: medsul@outlook.com.br - Telefone: (98) 3245.3807

Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ ARAUJO 89630092
 Dados: 2023.09.18 10:27:43 -03'00'



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP



Item	Descrição	Unid	Marca	Empresário	Nacional	Origem	Material	Referência	Valor	Valor Unit	Valor Total	Observações
187	SACO PARA ORTO COM ZIPER TAMARISC DC	UNO	45		NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	REFABR0009	R\$ 9,31	R\$ 9,31	413,85	quantidade e documento real e oferta e prazo entrega
188	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM CELOFANE, COM LAZER AQUECIDO Nº 01 (Nº 78) C788	UNO	143	DESLAM	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	1027700013	R\$ 10,00	R\$ 10,00	1.410,00	sem real
189	SERENA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNO	375	BOBASE	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	80212340033	R\$ 1,71	R\$ 648,75	648,75	Indicamos e oferecemos o valor real e oferta e prazo entrega
190	SERENA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UNO	75	BOBASE	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	80212340033	R\$ 4,23	R\$ 317,25	317,25	Tretositas e distribuidor real e oferta e prazo entrega
191	SERENA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 5	UNO	75	BOBASE	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	80212340033	R\$ 1,58	R\$ 118,50	118,50	certific e oferta e prazo real
192	SERENA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNO	300	BOBASE	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	80212340033	R\$ 1,48	R\$ 304,00	304,00	quantidade e prazo real
193	SERENA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNO	75	BOBASE	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	80212340033	R\$ 1,68	R\$ 126,00	126,00	certific e oferta e prazo real
194	SERENA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNO	75	BOBASE	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	80212340033	R\$ 1,71	R\$ 128,25	128,25	certific e oferta e prazo real e prazo entrega e prazo entrega
195	SERENA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNO	75	BOBASE	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	80212340033	R\$ 1,73	R\$ 129,75	129,75	certific e oferta e prazo real e prazo entrega e prazo entrega
196	SERENA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNO	75	BOBASE	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	80212340033	R\$ 1,87	R\$ 140,25	140,25	oferta real e oferta e prazo entrega
197	SERENA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UNO	75	BOBASE	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	80212340033	R\$ 1,40	R\$ 105,00	105,00	certific e oferta real e oferta e prazo entrega
198	SERENA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNO	6	MARINHO	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	X03000015	R\$ 4,99	R\$ 29,94	29,94	oferta e prazo real e oferta e prazo entrega e prazo entrega
199	SERENA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 7	UNO	6	MARINHO	NACIONAL	URUBAGE	MATERIAL	80212340033	R\$ 4,09	R\$ 24,54	24,54	oferta e prazo real e oferta e prazo entrega e prazo entrega



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luis / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefons: (98) 3245.3907

ERISVALTON DINIZ Assinado de forma digital por
 ERISVALTON DINIZ
 ARAUJO:89630092 ARAUJO:89630092
 Data: 2023.04.18 10:58:18
 387



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

13	APARELHO GLUCOMETRICO	UNID	113	ON CALL PLUS	NACIONAL	UNIDADE	INSULINOS	8011330003	VIGENTE	R\$	48,00	quarenta e oito reais	R\$	3.434,88	cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais
14	APARELHO DE HEMODIALISE	UNID	89	BIOTERMA	NACIONAL	UNIDADE	INSULINOS	8011330003	VIGENTE	R\$	139,27	cento e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos	R\$	5.313,06	cinco mil, trezentos e quatorze reais e seis centavos
15	APARELHO DE PRESSÃO SPECTROSCOPO	UNID	188	BIOTERMA	NACIONAL	UNIDADE	INSULINOS	8011330003	VIGENTE	R\$	308,33	cento e nove reais e trinta e três centavos	R\$	26.954,04	dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos
16	ALAGARÇA DE CERVEJA 300ML PCT C/21 UNID. 9 PROS	PCT	2250	BIOTETA	NACIONAL	PAQUETE	INSULINOS	8011330004	VIGENTE	R\$	4,50	quatro reais e cinquenta centavos	R\$	10.200,00	dez mil, trezentos e cinquenta reais
17	ALGEBRA DE CERVEJA 300ML PCT C/24 UNID. 9 PROS	PCT	2625	BIOTETA	NACIONAL	PAQUETE	INSULINOS	8011330005	VIGENTE	R\$	6,40	seis reais e quarenta centavos	R\$	14.820,00	doze mil e oitocentos reais
18	ALGEBRA DE CERVEJA 300ML PCT C/26 UNID. 9 PROS	PCT	2750	BIOTETA	NACIONAL	PAQUETE	INSULINOS	8011330006	VIGENTE	R\$	8,56	oito reais e cinquenta e seis centavos	R\$	19.280,00	dezoito mil, duzentos e sessenta reais
19	ALGEBRA HOLONOTAS SIMPLIS	UNID	11350												
20	ALGEBRA SIMBOCERICAL	UNID	750	VAOPRIC	NACIONAL	UNIDADE	INSULINOS	1023761008	VIGENTE	R\$	0,84	sessenta e sete centavos por real	R\$	9.787,50	noventa mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos
21	COLUTOR PARATERMAL PERFURADO CORDANTE 1L	UNID	750	DISLABOX	NACIONAL	UNIDADE	INSULINOS	8017670002	VIGENTE	R\$	2,07	dois reais e sete centavos	R\$	1.502,30	quarenta e cinco reais e cinquenta centavos
22	COLUTOR PARATERMAL PERFURADO CONTANTE 2L	UNID	750	DISLABOX	NACIONAL	UNIDADE	INSULINOS	8017670008	VIGENTE	R\$	8,20	oito reais e vinte centavos	R\$	6.150,00	seis mil, cento e cinquenta reais
23	CONSERVAÇÃO 100ML 1 A 3M	ML	5625	INSUMER	NACIONAL	ROLO	INSULINOS	8000300017	VIGENTE	R\$	11,76	doze reais e setenta e seis centavos	R\$	74.774,00	setenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais
24	ESPÁTULA DE AMBITE 200MM	PCT	120	THEOTO	NACIONAL	PAQUETE	INSULINOS	8000300002	VIGENTE	R\$	9,73	noventa reais e setenta e três centavos	R\$	1.408,50	noventa e oito reais e cinquenta centavos



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807

Assinado de forma digital
 por ERIVALTON DINIZ
 ARAUJO:89630092. ARAUJO:89630092387
 Data: 2023.05.18
 10.2650-10700
 387



MED SUL

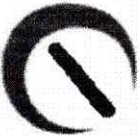
Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP

25	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	275	ON CALL PLUS	OTRONIC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	IMPORTADO	CAIXA	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 26,00	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	9.800,00	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
26	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	28	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 3,63	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	276,17	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
27	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	2875	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 21,30	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	61.500,00	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
28	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	2250	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 26,00	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	58.700,00	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
29	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	34	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 48,00	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	1.620,00	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
30	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	3750	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	IMPORTADO	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 0,52	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	2.567,50	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
31	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	3250	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	IMPORTADO	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 0,88	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	3.360,00	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
32	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	750	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	IMPORTADO	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 1,41	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	1.072,50	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
33	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	750	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	IMPORTADO	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 0,73	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	547,50	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
34	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	2250	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 0,65	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	2.862,50	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
35	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	600	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 3,34	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	3.940,00	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
36	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	600	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 1,49	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	2.220,00	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
37	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	375	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 3,63	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	1.400,25	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
38	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	180	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	IMPORTADO	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 36,31	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	7.278,00	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
39	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	750	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	NACIONAL	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 6,14	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	4.642,50	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg
40	FRITAPAR EQUICOMANTO C/SE	750	ROUPLAST	ROUPLAST C.S.A. BRASIL	IMPORTADO	UNIDADE	INGREDIENTES	REG-00000000	VIGENTE	R\$ 14,41	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg	R\$	11.307,50	uma caixa com 10 comprimidos de 100mg



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.217.608-1
 CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807

ERISVALTON DINIZ Assinado de forma digital por ERISVALTON DINIZ
 ARAUJO:896330092 ARAUJO:896330092
 Data: 2023.08.18 10:49:22 -03'00'



MED SUL

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda - EPP



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	1000	CAIXA	2.083,75	2.083,75
72	1000	CAIXA	3.305,25	3.305,25
73	1000	CAIXA	2.353,20	2.353,20
TOTAL				6.742,20

ITEM	RECEITA DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR EXT. UNIT.	VALOR EXT. TOTAL
1	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	12,80	12,80	12,80	12,80
2	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	43,80	43,80	43,80	43,80
3	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
4	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
5	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
6	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
7	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
8	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
9	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
10	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
11	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
12	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
13	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
14	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
15	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
16	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
17	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
18	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
19	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
20	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
21	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
22	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
23	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
24	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27
25	ACETOPROFENOLO 100MG	FRASCO	6,27	6,27	6,27	6,27



Rua trinta e seis, Quadra 55 nº 19 - Jardim São Cristóvão - São Luís / MA
 CNPJ: 07.212.530/0001-42 • Insc. Est.: 12.27.608-1
 CEP: 65.055-970 • E-mail: medsul@outlook.com.br • Telefone: (98) 3245.3807

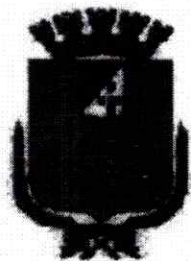
ERIVALTON DINIZ Astudillo de forma digital
 por ERIVALTON DINIZ
 ARAUJO:89530092 ARAUJO:89530092397
 387
 Dado: 2021-05-18 15:40:38
 28707



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA:

MED SUL PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002755/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** - Nome Fantasia: **MED SUL - UNIDADE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS** - CNPJ N.º:07.212.530/0001-42, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**, situada na Rua Tinta e Seis 19, Quadra 55, Jardim São Cristóvão, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Adna Ester Gonçalves Pereira-CRF/MA N.º 5740

Sao Luís(MA), 21 de Novembro de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º39, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

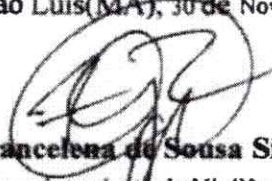
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002857/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** - Nome Fantasia: **MED SUL - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE** - CNPJ N.º:07.212.530/0001-42, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**, situada na Rua Trinta e Seis 19, Quadra 55, Jardim São Cristóvão, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Adna Ester Gonçalves Pereira-CRF/MA N.º 5740

São Luís(MA), 30 de Novembro de 2022.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

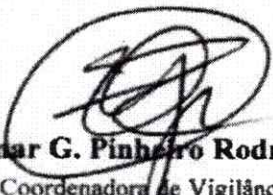
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

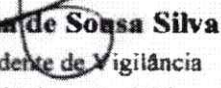
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002587/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** - Nome Fantasia: **MED SUL - UNIDADE MÓVEL PLACA PTW 5J44** - CNPJ N.º:07.212.530/0001-42, para funcionamento de **TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**, situada na Rua Trinta e Seis, 19, Quadra 55, Jardim São Cristovão, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 9 de Novembro de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA
CÉLULA DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nos termos da DECRETO N.º 372/2017 - GABIN, de 14 de Julho de 2017, fica este contribuinte CREDENCIADO a utilizar o benefício fiscal aqui especificado, pelo prazo abaixo definido, observadas as condicionantes dispostas nos Artigos 6º e 7º do Regulamento do ICMS, bem como quaisquer outras definidas na Legislação Estadual para o benefício aqui concedido.

DADOS DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
C.N.P.J.: 07.212.530/0001-42
CAD/ICMS: 122176081
ENDEREÇO: RUA TRINTA E SEIS, 19, Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO, SAO LUIS - MA, CEP

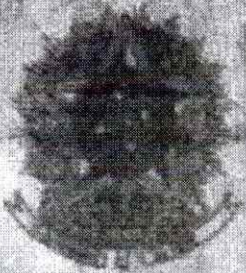
DADOS DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

BENEFÍCIO CONCEDIDO: ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
NÚMERO DO TERMO: 17750222
DATA DA EXPEDIÇÃO: 29/12/2022
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2024

Fica o credenciado CIENTIFICADO de que a incorrência em qualquer uma das situações abaixo relacionadas acarretará na revogação imediata deste Termo de Credenciamento, com efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente, só podendo ser concedido novamente a partir

SITUAÇÕES QUE PROVOCAM A REVOGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

- I - inadimplência;
- II - omissão de declaração de informações econômico-fiscais;
- III - inscrição em dívida ativa sem suspensão da exigibilidade;
- IV - falta de emissão de cupom fiscal nas vendas a consumidor;
- V - falta de entrega de documentos fiscais quando exigidos em processo de fiscalização;
- VI - não entregar, ou entregar em desacordo com a legislação quando obrigado, no prazo estabelecido, o arquivo eletrônico/digital de que trata o Convênio ICMS 57/95 bem como o ajuste SINIEF 02/2009;
- VII - não ser emitente regular de nota fiscal eletrônica, quando obrigado por dispositivo legal;
- VIII - efetuar a escrituração fiscal e/ou a apuração do ICMS em desacordo com a Legislação Tributária;
- IX - ter praticado ação caracterizada como crime contra a Ordem Tributária;



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
140.15194.84-1

Nº
2993144

SERIE
0050

UF
MA

Adna Ester Gonçalves Pereira

SIGNATURA DO TITULAR



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA - EP

CNPJ/CEI/CPF: 07.212.530/0001-42

Endereço: 36/PEDRO LEAL, 19 QUADRA 55

Município: SAO LUIS/MA

Esp. do Estab.: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Cargo: FARMACÊUTICA

CBO: 223405

Admissão: 09 de Agosto de 2021

Registro Nº: 00027

Remuneração Especificada: R\$ 2.529,19 (DOIS MIL
QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZENOVE
CENTAVOS)

Med Sul Produtos Farmacêuticos Ltda

Prisvalton Diniz Araújo

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO DO TESTEMUNHA

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

09





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 69422023

Código de validação: D17B92D988

Número da guia: 23057301001561818.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e quatro (24) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS¹** contra **ERISVALTON DINIZ ARAUJO**, nascido (a) em **22/07/1955**, filho (a) de **JOSE MARINHO DE ARAUJO** e **RAIMUNDA DINIZ ARAUJO**, inscrito (a) no **CPF nº. 896.300.923-87** e no **RG nº. 0000916838986 SESP/MA**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO: o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69422023 / Código: D17B92D988
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

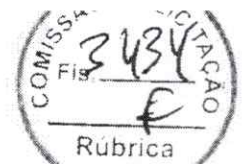
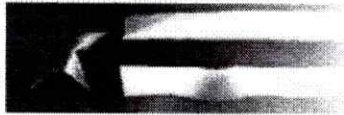


Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 25/07/2023 17:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69422023 / Código: D17B92D988
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.212.530/0001-42 Inscrição Estadual: 12.217608-1
Razão Social: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TRINTA E SEIS
Número: 19 Complemento: QUADRA55
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO
Município: SAO LUIS UF: MA
CEP: 65055970 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Table with 2 columns: Código and Descrição CNAE. Rows include codes 4930202, 4664800, 4645101, and 4649408 with their respective descriptions.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101-4664800),
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2011, 01/01/2011,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/08/2023
Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 059834/23

Data da

18/08/2023 15:59:36

Inscrição Estadual: 122176081

CPF/CNPJ: 07212530000142

Razão Social: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: RUA TRINTA E SEIS, 19 QUADRA55 CEP: 65055970 - JARDIM SAO CRISTOVAO

Telefone: ()00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/08/2023 09:42:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 07.212.530/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:14:40 do dia 08/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2023.

Código de controle da certidão: **20F1.14BF.D36A.9E99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69672023

Código de validação: DBA55D53BF

Número da guia: 23057301001561804.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e quatro (24) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.212.530/0001-42**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

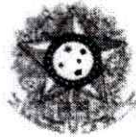
Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 25/07/2023 17:11 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 69672023 / Código: DBA55D53BF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.212.530/0001-42
Certidão nº: 18779003/2023
Expedição: 04/05/2023, às 11:21:20
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.212.530/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.212.530/0001-42
Razão Social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: RUA 36 PEDRO LEAL QUADRA 55 NÚMERO 19 / JD SÃO CRISTOVÃO / SAO LUIS / MA / 65055-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082001111728033667

Informação obtida em 21/08/2023 10:25:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302820590
NIRE 21200573869 CNPJ 07.212.530/0001-42		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TRINTA E SEIS, Nº 19, QUADRA55, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luis/MA - CEP 65055-970			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230720153	05/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230720153	05/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20220322260	31/03/2022	BALANCO
318	20220361851	23/03/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20211066818	18/08/2021	BALANCO
002	20201100479	25/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200598430	10/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160572215	27/07/2016	BALANCO
223	20150484895	23/06/2015	BALANCO
223	20140708600	13/10/2014	BALANCO
223	20130772062	25/10/2013	BALANCO
223	20120399180	26/06/2012	BALANCO
316	20120363373	14/06/2012	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20120197847	03/04/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110370260	07/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20110368959	03/06/2011	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20110310764	12/05/2011	BALANCO
223	20100118321	18/03/2010	BALANCO
002	20090703103	07/01/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090053893	04/02/2009	BALANCO
223	20080300170	31/07/2008	BALANCO
223	20080300162	31/07/2008	BALANCO
002	20070205906	31/05/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060207175	22/06/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20050322761	31/08/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20050032399	11/02/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200573869	11/02/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2023, às 15:45:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KE7DPEB.



MAC2302820590

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA NIRE : 21200573869 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302820517		
NIRE (Sede) 21200573869	CNPJ 07.212.530/0001-42	Data de Ato Constitutivo 11/02/2005	Início de Atividade 18/01/2005		
Endereço Completo Rua TRINTA E SEIS, Nº 19, QUADRA55, JARDIM SAO CRISTOVAO - São Luís/MA - CEP 65055-970					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATÓRIAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ERISVALTON DINIZ ARAUJO	CPF/CNPJ 896.300.923-87	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ERISVALTON DINIZ ARAUJO	CPF 896.300.923-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 05/06/2023	Número 20230720153	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2023, às 15:44:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IHVATSGK.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 0008049842023

Validade: 21/10/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.212.530/0001-42	Inscrição Municipal: 53610005
Razão Social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA TRINTA E SEIS	
Número: 19	Complemento: QUADRA55
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65055970

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de junho de 2023 às 08:24, sob o código de autenticidade nº 0CC79AE2315F7FBC16870037797FFCE4.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)



Emissão de Certidão

CERO013-016: Certidão não pode ser emitida. Não existem débitos em parcelamento, em recurso ou em ação judicial para o contribuinte nos tributos associados a esta certidão

Tipo de Contribuinte: Pessoa Física Pessoa Jurídica Imóvel

CNPJ*: 07.212.530/0001-42 ✖

Razão social: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Certidão*: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DA PESSOA ▾

Finalidade da certidão*:

Reproduza o código*: 9QFQ 9 D 8 B ↻

← Voltar

✓ Emitir certidão

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2022 | Edição: 41 | Seção 1 | Página 191

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

**RESOLUÇÃO-RE Nº 620, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO**ANEXO**

EMPRESA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 15.068.089/0001-03
- AUTORIZ/MS: 1092618 - AE: 1233026

ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO N° 287 A

MUNICÍPIO: IBIAÇÁ - UF: RS - EXPEDIENTE: 4452692/21-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME - CNPJ: 05.888.603/0001-95 -
AUTORIZ/MS: 1095585 - AE: 1234109

ENDEREÇO: Rua Marieta Machado, 56 Letra A

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - UF: MG - EXPEDIENTE: 0047562/22-6

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: MED SUL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - CNPJ: 07.212.530/0001-42 -
AUTORIZ/MS: 1125621

ENDEREÇO: RUA 36/PEDRO LEAL, QUADRA 55, N° 19

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - UF: MA - EXPEDIENTE: 0273215/22-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04 -
AUTORIZ/MS: 1100881 - AE: 1226762

ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1355

MUNICÍPIO: JOINVILLE - UF: SC - EXPEDIENTE: 3347333/21-7

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada



PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

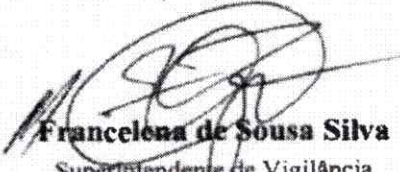
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002864/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** - Nome Fantasia: **MED SUL - UNIDADE MEDICAMENTOS** - CNPJ N.º: 07.212.530/0001-42, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, situada na Rua Trinta e Seis 19, Quadra 55, Jardim São Cristóvão, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Adna Ester Gonçalves Pereira-CRF/MA N.º 5740

Sao Luis(MA), 30 de Novembro de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º39, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

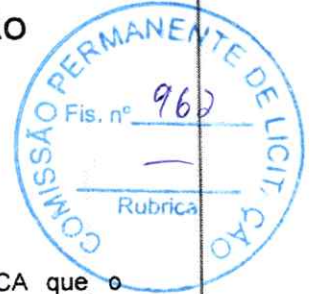


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001464
Nome: CARACIOLO SARDINHA ROCHA CPF: 401.599.493-00
CRC/UF n.º MA-008703/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 30/08/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 401.599.493-00 Controle : 9003.1259.1573.1887





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001465
Nome: CARACIOLO SARDINHA ROCHA CPF: 401.599.493-00
CRC/UF n.º MA-008703/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 30/08/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 401.599.493-00 Controle : 8418.9359.9673.9986





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: MA-0067030-9

NOME: CARACIOLLO SARBINHA ROCHA

PLACAÇÃO: CARACIOLLO DA ROCHA ROCHAS

MARIA DO SOCORRO SARBINHA ROCHA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
04/07/55	BRASILEIRA	BRASILEIRA
OPÇÃO	CPF	RG
000000	48.388.89-4	10.000.000-44
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (CL. DECL. DE PROFISSIONAL)	
Contador de Contabilidade	TÉCNICO CONTÁBIL	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, do art. 1º da Lei nº 9.328/78.

DATA DE EMISSÃO: 20/03/84

Assinatura: [Assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 2020050
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03011449/2020
PREGAÇÃO PRESENCIAL SRP 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÁGUA, E A
EMPRESA MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE BELÁGUA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.985.434/0001-30, situado na Rua Nova, SN Centro - Belágua/MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Sra CLARICE SILVA ABTIBOL CPF: 822.655.183-87

CONTRATADA MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42, situada na Rua 36/Pedro Leal, 19, qda.55, na cidade de São Luis-MA.

REPRESENTANTE: Sr. Ivo Gonçalves Araujo, CPF nº 037.801.283-03 e portador de identidade nº 0284323520049 GEJUSPCMA

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 002/2020, Ata de Registro de Preços nº 001/2020 pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Registro de Preços de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, Material hospitalar, laboratorial e odontológicos para o Município de BELÁGUA/MA Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 301.388,90 (Trezentos e um mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme descrição abaixo:

MEDICAMENTO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ. 5ML - VITAMINA C	AMP	981	FARMACE	R\$ 1,95	R\$ 1.256,85
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	HIPLABOR	R\$ 7,80	R\$ 1.131,00
3	ÁGUA P/INJEÇÃO 900ML	AMP	711	FRESENIUS	R\$ 6,20	R\$ 4.834,80
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJ.	AMP	145	TEUTO	R\$ 32,00	R\$ 4.640,00
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ SÚSP INJ.	AMP	145	TEUTO	R\$ 32,10	R\$ 4.654,50
10	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP	145	HIPLABOR	R\$ 2,30	R\$ 333,50
12	BUTILBROMETO DE ESCÓPOLAMINA + DÍPIRONA 5MG INJETÁVEL	AMP	145	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 290,00

P.M. BELÁGUA
PROC: PP 002/2020
PAG: 120
ASS: [assinatura]

CNPJ: 01.612.545/0001-11
Rua Nova, s/nº - Centro

14	RUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DÍPIRONA GTS 20ML	AMP	145	FARMACE	R\$ 10,00	R\$ 1.450,00
15	CEDILANIDE 0,2MG 2ML	AMP	145	U.QUIMICA	R\$ 3,45	R\$ 500,25
16	CEFALOTINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	435	ABL	R\$ 23,00	R\$ 10.005,00
17	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	ABL	R\$ 24,33	R\$ 3.527,85
22	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	73	HIPLABOR	R\$ 9,98	R\$ 728,54
23	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML	AMP	200	HIPLABOR	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
24	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	290	FARMACE	R\$ 1,95	R\$ 565,50
25	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1015	HYPOFARMA	R\$ 1,65	R\$ 1.674,75
26	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1015	FARMACE	R\$ 1,84	R\$ 1.867,60
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOL. INJETÁVEL	AMP	290	FARMACE	R\$ 1,55	R\$ 449,50
29	DÍPIRONA 1G 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	290	FARMACE	R\$ 1,25	R\$ 362,50
31	ERGOMETRINA INJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	U.QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 290,00
32	ETILÉFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EFORTIL)	AMP	73	U.QUIMICA	R\$ 2,20	R\$ 160,60
34	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 100MG	AMP	218	HIPLABOR	R\$ 1,90	R\$ 414,20
35	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON	R\$ 7,99	R\$ 1.158,55
36	FLORAX PEDIÁTRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON	R\$ 6,10	R\$ 884,50
37	FUROSEMÍDIA 20MG/ML INJETÁVEL	AMP	145	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 188,50
38	GLICOSE 25% 10ML	AMP	290	FARMACE	R\$ 0,52	R\$ 150,80
39	GLICOSE 50% 10ML	AMP	290	FARMACE	R\$ 0,53	R\$ 153,70
40	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	AMP	218	NOVA FARMA	R\$ 4,50	R\$ 981,00
41	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	AMP	590	NOVA FARMA	R\$ 10,94	R\$ 6.345,20
46	METRONIDAZOL INJ. 100ML S/FECHADO	AMP	147	FARMACE	R\$ 5,10	R\$ 749,70
48	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	NOVA FARMA	R\$ 3,90	R\$ 565,50
49	OCITOCINA INJ. 1ML INJETÁVEL	AMP	145	U.QUIMICA	R\$ 3,98	R\$ 577,10
50	PIRACETAM 200MG INJ - NOOTROPIL	AMP	73	SANOPI-AVENTIS	R\$ 4,25	R\$ 310,25
51	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL	AMP	145	SANVAL	R\$ 3,40	R\$ 493,00
53	RINGER C/LACTATO 500ML S/FECHADO	AMP	769	FRESENIUS	R\$ 5,89	R\$ 4.529,41
54	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML S/FECHADO	AMP	217	FRESENIUS	R\$ 5,15	R\$ 1.117,55
55	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML S/FECHADO	AMP	319	FRESENIUS	R\$ 5,45	R\$ 1.738,55
56	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML S/FECHADO	AMP	450	FRESENIUS	R\$ 6,43	R\$ 2.893,50
57	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 500ML S/FECHADO	AMP	435	FRESENIUS	R\$ 6,60	R\$ 2.871,00
58	SORO GLICOSADO 5% FR 500ML S/FECHADO	AMP	493	FRESENIUS	R\$ 6,47	R\$ 3.189,71
59	SULFADIAZINA DE RRATA 1% 400G	PT	15	PRATI	R\$ 87,48	R\$ 1.312,20
61	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	145	SANTISA	R\$ 2,25	R\$ 326,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
62	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	145	SANTISA	R\$ 2,60	R\$ 377,00
TOTAL						R\$ 71.895,91
64	ACIDO ACETILSALICILICO AAS 100MG INFANTIL COMP	UND	14500	CIMED	R\$ 0,07	R\$ 1.015,00
65	ACIDO ASCORBICO 20ML GOTAS - VITAMINA C	FR	754	NAULAB	R\$ 2,84	R\$ 2.141,36
66	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	11600	NAULAB	R\$ 0,08	R\$ 928,00
67	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	725	GREEN PHARMA	R\$ 1,55	R\$ 1.123,75
68	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	435	GREEN PHARMA	R\$ 2,97	R\$ 1.291,95
69	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE INFANTIL	FR	435	NAULAB	R\$ 3,80	R\$ 1.653,00
70	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO	FR	435	NAULAB	R\$ 4,10	R\$ 1.783,50
73	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UND	8700	CIMED	R\$ 0,67	R\$ 5.829,00
74	AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUS FR 150ML	FR	485	CIMED	R\$ 14,98	R\$ 6.516,30
77	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	4350	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 435,00
78	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	1595	GEOLAB	R\$ 2,05	R\$ 3.269,75
79	AZITROMICINA 800MG SUS PL 15ML+OIL	FR	174	PRATI	R\$ 9,54	R\$ 1.659,96
82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIFIRONA 20ML QTE	FR	887	FARMACE	R\$ 10,55	R\$ 8.555,35
83	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UND	14500	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.160,00
85	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UND	2175	ABL	R\$ 1,05	R\$ 2.283,75
86	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	290	TEUTO	R\$ 17,10	R\$ 4.959,00
88	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	TB	290	PRATI	R\$ 3,75	R\$ 1.087,50
92	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	218	HIPOLABOR	R\$ 11,89	R\$ 2.592,02
94	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	2900	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 1.247,00
95	COMPLEXO B POLIVITAMINAS C/500COMP	UND	2905	NAULAB	R\$ 0,10	R\$ 290,50
96	COMPLEXO B POLIVITAMINAS SUSP. 100ML	FR	653	NAULAB	R\$ 10,38	R\$ 6.778,14
97	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	495	PRATI	R\$ 3,75	R\$ 1.831,25
98	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BIS	435	GREEN PHARMA	R\$ 3,19	R\$ 1.387,65
99	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	UND	10150	GEOLAB	R\$ 0,28	R\$ 2.842,00
102	DIMETICONA 40MG COMP	UND	8700	GREEN PHARMA	R\$ 0,35	R\$ 3.045,00
103	DIFIRONA 500MG 10ML GOTAS	FR	290	NAULAB	R\$ 2,10	R\$ 609,00
104	DIFIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	2900	GREEN PHARMA	R\$ 0,32	R\$ 928,00
106	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON	R\$ 10,43	R\$ 1.512,35
107	FLORAX PEDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON	R\$ 8,38	R\$ 1.215,10
109	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	8700	GEOLAB	R\$ 0,19	R\$ 1.653,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

SÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. nº 968
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 3454
Rúbrica

110	GUBENCLAMIDA 5MG C/450 CPR	UND	7250	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 725,00
111	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	725	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 116,00
112	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 51,5MG/ML SUSP OFAL	FR	218	NAULAB	R\$ 7,65	R\$ 1.667,70
113	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	1160	GEOLAB	R\$ 0,74	R\$ 858,40
114	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	1450	NAULAB	R\$ 2,93	R\$ 4.248,50
115	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	FR	145	NAULAB	R\$ 6,45	R\$ 935,25
118	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	7250	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 1.812,50
119	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ORAL	FR	260	NAULAB	R\$ 2,60	R\$ 676,00
120	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP.	UND	2900	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 638,00
121	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	UND	5800	SANVAL	R\$ 0,18	R\$ 1.044,00
122	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	UND	5800	SANVAL	R\$ 0,18	R\$ 1.044,00
124	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	725	GREEN PHARMA	R\$ 2,70	R\$ 1.967,50
126	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UND	7250	GEOLAB	R\$ 0,34	R\$ 2.465,00
128	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UND	725	SANVAL	R\$ 1,96	R\$ 1.421,00
129	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	2900	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 928,00
130	METRONIDAZOL 50G GEL VAGINAL	BIS	145	PRATI	R\$ 8,39	R\$ 1.216,55
131	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BIS	290	PRATI	R\$ 6,10	R\$ 1.769,00
134	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	4350	GEOLAB	R\$ 0,31	R\$ 1.348,50
135	NIMESULIDA GTS 50MG/ML 15ML	FR	290	GEOLAB	R\$ 5,89	R\$ 1.708,10
136	NISTATINA SUSP 30ML	FR	145	NAULAB	R\$ 8,50	R\$ 1.232,50
137	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BIS	145	GREEN PHARMA	R\$ 9,45	R\$ 1.370,25
138	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UND	2900	GEOLAB	R\$ 0,33	R\$ 957,00
139	PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	638	NAULAB	R\$ 1,50	R\$ 957,00
140	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	3248	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 649,60
141	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	UND	5075	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 1.674,75
145	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOL ORAL	UND	73	NAULAB	R\$ 1,23	R\$ 89,79
147	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	73	PHARLAB	R\$ 1,45	R\$ 105,85
148	SIMETICONA(DIMETICONA) 75MG/ML GOTAS 10ML	FR	145	HIPOLABOR	R\$ 2,89	R\$ 419,05
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	15	PRATI	R\$ 87,70	R\$ 1.315,50
152	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMP	UND	1450	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 420,50
153	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML SUSP.	FR	145	PRATI	R\$ 4,75	R\$ 688,75
154	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	UND	2370	NAULAB	R\$ 0,11	R\$ 260,70
TOTAL						R\$ 303.321,42

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ 303.321,42

PRC: PP 002
PAG: 20
ASS: [Assinatura]

CNPJ: 01.812.545/0001-11
Rua Nova, s/nº - Centro

					RS	RS
155	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	15	TALGE	9,03	135,45
156	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UND	5075	SR	0,19	964,25
157	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	2900	SR	0,17	493,00
158	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6	UND	3045	SR	0,19	578,55
159	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	UND	4785	SR	0,17	813,45
160	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	UND	2900	SR	0,19	551,00
161	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8	UND	4785	SR	0,17	813,45
162	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	1450	SR	0,19	275,50
163	AGULHA SPINAL Nº 25	UND	73	PROCARE	14,60	1.065,80
164	ÁLCOOL ETIL 70% 1000ML	LT	108	ITAJA	12,50	1.350,00
165	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	102	MATHY	27,05	2.759,10
166	APARELHO P/GLICEMIA	UND	8	ON CALL PLUS	80,00	640,00
167	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETO ADULTO	KIT	8	INCOTERM	190,00	1.520,00
168	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	3	INCOTERM	289,63	868,89
173	ATADURA DE CREPE 13FIOS 10CM PCT C/12DZ	PCT	58	ORTOFEN	15,10	875,80
174	ATADURA DE CREPE 13FIOS 12CM PCT C/12DZ	PCT	58	ORTOFEN	18,20	1.055,60
175	ATADURA DE CREPE 13FIOS 15CM PCT C/12DZ	PCT	72	ORTOFEN	22,00	1.606,00
176	ATADURA DE CREPE 13FIOS 20CM PCT C/12DZ	PCT	145	ORTOFEN	29,20	4.234,00
180	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50	UND	15	ECOMAX	113,01	1.695,15
182	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 20	UND	290	TKL	1,42	411,80
183	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 22	UND	290	TKL	1,42	411,80
184	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 24	UND	290	TKL	1,42	411,80
185	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	73	MED SONDA	1,90	138,70
186	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UND	145	SR	1,20	174,00
188	CLOREXIDINA BUC. 2% 1LT	FR	15	RIOQUIMICA	34,20	513,00
189	COLETOR MAT. PERF. CORT. 13LT	UND	58	MEDIX	10,30	597,40
190	COLETOR MAT. PERF. CORT. 20LT	UND	58	MEDIX	14,89	863,62
192	COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO	UND	145	SOLIDOR	8,12	1.177,40
193	COMPRESSA DE GAZE 09FIOS 7,5X7,5 C/500UN	PCT	73	KASMED	27,41	2.000,93
196	ESCOVA 2% 22ML C/CLOREXIDINA	UND	116	RIOQUIMICA	9,36	1.078,80
197	EQUIPO MACRO C/ FILTRO/INJETOR LATERAL	UND	1180	TKL	1,80	2.124,00
198	ESPARADRAPO 10X4,5M	UND	173	MISSNER	16,87	2.902,25
199	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX3CM	RL	73	MISSNER	12,20	890,60
200	FIO ALGODÃO N. 0-0 C/AGULHA	CX	3	SHALON	96,02	288,06
201	FIO ALGODÃO N. 2-0 C/AGULHA	CX	3	SHALON	96,02	288,06

202	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.0 C/AG	CX	3	SHALON	R\$ 321,98	R\$ 965,94
203	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.2 C/AG	CX	3	SHALON	R\$ 322,00	R\$ 966,00
206	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
207	FIO CATGUT CROMADO N. 3-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
209	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 C/AGULHA	CX	8	SHALON	R\$ 228,00	R\$ 1.808,00
211	FIO CATGLT SIMPLES N. 2-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON	R\$ 228,00	R\$ 1.808,00
212	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON	R\$ 228,00	R\$ 1.808,00
214	FIO NYLON N. 0 C/AGULHA	CX	9	SHALON	R\$ 87,20	R\$ 784,80
216	FIO NYLON N. 2-0 C/AGULHA	CX	9	SHALON	R\$ 87,56	R\$ 788,04
217	FIO NYLON N. 3-0 C/AGULHA	CX	9	SHALON	R\$ 87,56	R\$ 788,04
221	FILME P/RAIO - X 18X24CM C/100UN	CX	2	FUJI	R\$ 218,20	R\$ 436,40
222	FILME P/RAIO - X 24X30CM C/100UN	CX	2	FUJI	R\$ 369,00	R\$ 738,00
223	FILME P/RAIO - X 30X40CM C/100UN	CX	2	FUJI	R\$ 614,20	R\$ 1.228,40
224	FILME P/RAIO - X 35X35CM C/100UN	CX	2	FUJI	R\$ 628,90	R\$ 1.256,60
225	FILME P/RAIO - X 35X43CM C/100UN	CX	2	FUJI	R\$ 774,59	R\$ 1.548,18
226	FIXADOR AUTOMATICO P/3BLTS	GL	2	FUJI	R\$ 533,10	R\$ 1.066,20
231	GAZE EM ROLO 13FIOS 91X91	RL	44	ECOMAX	R\$ 57,41	R\$ 2.526,04
233	INFUSOR MULT 2 VIAS C/CLAMP - POLIFIXO	UND	870	TKL	R\$ 1,69	R\$ 1.470,30
237	LAMINA DE BISTURI N.24 ACO CARBONO C/100UN	CX	15	MAXCOR	R\$ 67,67	R\$ 1.015,05
240	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.5	PAR	290	MEDIX	R\$ 2,60	R\$ 754,00
242	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.G C/100 UN	CX	79	MEDIX	R\$ 49,30	R\$ 3.598,90
243	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.M C/100 UN	CX	87	MEDIX	R\$ 49,00	R\$ 4.263,00
244	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.P C/100 UN	CX	102	MEDIX	R\$ 49,30	R\$ 5.028,60
246	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO SOUN	PCT	50	MEDIX	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
253	PRO-PÉ (SAPATILHA) DESCARTEVEL PCT/100	PCT	50	H.HOSPITALAR	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
254	REVELADOR AUTOMATICO P/3BLTS	GL	2	FUJI	R\$ 937,52	R\$ 1.875,04
257	SCALP N. 23	UND	4587	SOLIDOR	R\$ 0,52	R\$ 2.385,24
258	SCALP N. 25	UND	5075	SOLIDOR	R\$ 0,52	R\$ 2.639,00
260	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	6525	SR	R\$ 0,86	R\$ 5.611,50
261	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA	UND	6634	SR	R\$ 0,49	R\$ 3.250,66
262	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	7250	SR	R\$ 1,04	R\$ 7.540,00
263	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UND	7280	SR	R\$ 0,85	R\$ 2.537,50
264	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UND	7250	SR	R\$ 0,41	R\$ 2.972,50
265	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº08	UND	80	MEDSONDA	R\$ 1,49	R\$ 119,20
266	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº10	UND	80	MEDSONDA	R\$ 1,45	R\$ 116,00

267	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
268	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
269	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
270	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
273	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	8	INCOTERM	R\$ 22,15	R\$ 177,20
275	TIRA DE GUCEMIA	CX	8	ON CALL PLUS	R\$ 77,61	R\$ 620,88
276	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100	PCT	40	H.HOSPITALAR	R\$ 19,11	R\$ 764,40
277	TUBO PORTA LÁMINA (BORREL)	UND	145	SR	R\$ 1,09	R\$ 158,05
TOTAL						R\$ 109.206,87

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
279	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	UND	240	SR	R\$ 21,43	R\$ 2.743,20
327	LANCETA PICADORA	CX	8	MEDLEVENSOHN	R\$ 29,70	R\$ 237,60
328	LUVAS PROCEDIMENTO G C/100	CX	40	MEDIX	R\$ 49,65	R\$ 1.986,00
329	LUVAS PROCEDIMENTO M C/100	CX	40	MEDIX	R\$ 49,45	R\$ 1.978,00
330	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	CX	40	MEDIX	R\$ 49,40	R\$ 1.976,00
331	MASCARA N 95 (TUBERCULOSE)	CX	16	DECARPACK	R\$ 29,30	R\$ 468,80
365	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	1040	SR	R\$ 0,43	R\$ 447,20
366	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	1000	SR	R\$ 0,68	R\$ 680,00
367	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UND	240	SR	R\$ 0,21	R\$ 50,40
368	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UND	1000	SR	R\$ 0,27	R\$ 270,00
TOTAL						R\$ 10.837,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
390	ÁLCOOL ETIL 70% 1000ML	PCT	40	PRIMA	R\$ 12,40	R\$ 496,00
392	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	42	MATHY	R\$ 15,85	R\$ 665,70
418	COMPRESSA DE GAZE OBFIC'S 7.5X7.5 C/500UN	PCT	40	KASWED	R\$ 13,00	R\$ 520,00
428	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.G C/100 UN	CADXA	20	MEDIX	R\$ 49,80	R\$ 996,00
429	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.M C/100 UN	CADXA	20	MEDIX	R\$ 49,55	R\$ 991,00
430	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.P C/100 UN	CADXA	20	MEDIX	R\$ 49,30	R\$ 986,00
431	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO 50UN	CX	48	MEDIX	R\$ 34,85	R\$ 1.672,80
TOTAL						R\$ 6.327,50
						R\$ 301.388,90

P.M BELAGUA
PROC: PP 1002 / 1032
PAG: _____
ASS: _____

PARÁGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irreparáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos da entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não

002552

[Handwritten signature]

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARAGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de BELAGUA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de BELAGUA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do atest. que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em ___/___/20___, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser adiada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/03.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO UNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

P.M. BELAGUA
PROC. PP. 001/2002
CNPJ: 01.612.545/0001-11
Rua Nova, s/nº - Centro

[Handwritten signature]

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARAGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARAGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARAGRAFO SETIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA - DA SUBSTITUICAO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responde, à solidariedade com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DECIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZACAO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO SEGUNDO - Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

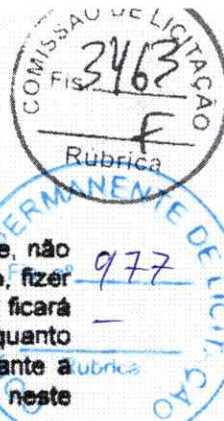
PARAGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

P. M. BELÁGUA
PROC. Nº 002/2002
RAG: _____
ASS: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
976
Rúbrica

000555

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA



PARAGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de BELÁGUA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARAGRAFO SETIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinza) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores de rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITACÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de BELÁGUA/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

P.M. BELÁGUA
PROC. Nº 001/2012
PAG: _____
ASS: _____

CNPJ: 01.612.545/0001-11
Rua Nova, s/nº - Centro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA



BELAGUA(MA.), 30 DE ABRIL DE 2020.

Clarice Silva Abtibol
Sra CLARICE SILVA ABTIBOL
Secretária Municipal de Saude
CONTRATANTE



[Signature]
Sr Ivo Gonçalves Araujo
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADO

000557

P.M BELAGUA
PROC. PP. 1002
PAG. 104
ASS. [Signature]

CNPJ: 01.612.545/0001-11
Rua Nova, s/nº - Centro



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP 65.055-317, único sócio da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - O Capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é integralizado, nesta data com saldo da rubrica Lucros Acumulados, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAIS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970.

Cláusula 2ª O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAIS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

- CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002864/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **MED SUL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** - Nome Fantasia: **MED SUL - UNIDADE MEDICAMENTOS** - CNPJ N.º: **07.212.530/0001-42**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, situada na Rua Trinta e Seis 19, Quadra 55, Jardim São Cristóvão, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Adna Ester Gonçalves Pereira-CRF/MA N.º 5740

São Luís(MA), 30 de Novembro de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues

Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Francelena de Sousa Silva

Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

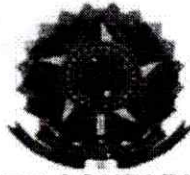


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001464
Nome: CARACIOLO SARDINHA ROCHA CPF: 401.599.493-00
CRC/UF n.º MA-008703/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 30/08/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 401.599.493-00 Controle : 9003.1259.1573.1887



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00001465
Nome: CARACIOLO SARDINHA ROCHA CPF: 401.599.493-00
CRC/UF n.º MA-008703/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 30/08/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 401.599.493-00 Controle : 8418.9359.9673.9986



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: MA-0087030-8

NOBRE: CARACILO SARDINHA ROCHA

RELACÃO: CARACILO DA ROCHA SERRAS

MARIA DO SOCORRO SARDINHA ROCHA

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

EMPREGAMENTO ESPÉCIE	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ENTRADA REGISTRO
EMPREGADOR PROFISS	CNPJ 08.288.000	RG 24.882.000-897-88
TÍTULO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÍTULO ESPÉCICO (OU DECL. DE PROFISSIONALIDADE) TÉCNICO EM CONTABILIDADE	

Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.250-68, do art. 1º da Lei nº 9.206/75.

DATA DE EXPIRAÇÃO: 2020

ASSINATURA: Maria do Socorro S

VALIDA EM TODAS O TERRITÓRIOS NACIONAIS.

CONTRATO Nº. 2020050
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03015449/2020
PREGAÇÃO PRESENCIAL SRP 002/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÁGUA, E A
EMPRESA MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÁGUA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.985.434/0001-30, situado na Rua Nova, SN Centro - Belágua/MA.

REPRESENTANTE: Secretária Municipal de Saúde, Sra CLARICE SILVA ABTIBOL CPF: 822.655.183-87

CONTRATADA: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42, situada na Rua 36/Pedro Leal, 19, qda.55, na cidade de São Luis-MA.

REPRESENTANTE: Sr. Ivo Gonçalves Araujo, CPF nº 037.801.283-03 e portador de Identidade nº 0284323520049 GEJUSPCMA

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial Nº 002/2020, Ata de Registro de Preços nº 001/2020 pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Registro de Preços de Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos, Material hospitalar, laboratorial e odontológicos para o Município de BELÁGUA/MA Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 301.388,90 (Trezentos e um mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme descrição abaixo:

MEDICAMENTO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ. 5ML - VITAMINA C	AMP	981	FARMACE	R\$ 1,35	R\$ 1.256,85
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	HIPLABOR	R\$ 7,80	R\$ 1.131,00
3	ÁGUA P/INJEÇÃO 500ML	AMP	711	FRESEMUS	R\$ 6,80	R\$ 4.834,80
8	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ INJ.	AMP	145	TEUTO	R\$ 32,00	R\$ 4.640,00
9	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ SÚSP INJ.	AMP	145	TEUTO	R\$ 32,10	R\$ 4.654,50
10	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP	145	HIPLABOR	R\$ 2,30	R\$ 333,50
12	BUTILBROMETO DE ESCOPIRAMINA + DAPIRONA 5MG INJETÁVEL	AMP	145	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 290,00

CNPJ: 01.612.548/0001-11
Rua Nova, s/nº - Centro

P.M. BELÁGUA
PROC. PP 002/2020
FAG
ASS: *[Assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPHONA GTS 20ML	AMP	145	FARMACE	R\$ 10,00	R\$ 1.450,00
15	CEDILANIDE 0,2MG 2ML	AMP	145	U.QUIMICA	R\$ 3,45	R\$ 500,25
16	CEFALOTINA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	435	ABL	R\$ 23,00	R\$ 10.005,00
17	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	ABL	R\$ 24,33	R\$ 3.527,85
22	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	73	HIPLABOR	R\$ 9,98	R\$ 728,54
23	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML	AMP	200	HIPLABOR	R\$ 9,23	R\$ 1.846,00
24	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	290	FARMACE	R\$ 1,95	R\$ 565,50
25	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1015	HYPOFARMA	R\$ 1,65	R\$ 1.674,75
26	DEXAMETASONA 4MG/ 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1015	FARMACE	R\$ 1,84	R\$ 1.867,60
28	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOL. INJETÁVEL	AMP	290	FARMACE	R\$ 1,55	R\$ 449,50
29	DIPHONA 1G 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	290	FARMACE	R\$ 1,25	R\$ 362,50
31	ERGOMETRINA INJ. 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	U.QUIMICA	R\$ 2,00	R\$ 290,00
32	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EFORTIL)	AMP	79	U.QUIMICA	R\$ 2,20	R\$ 160,60
34	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 100MG	AMP	218	HIPLABOR	R\$ 1,90	R\$ 414,20
35	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON	R\$ 7,99	R\$ 1.158,55
36	FLORAX PEDIATRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	148	HEBRON	R\$ 6,10	R\$ 884,50
37	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETÁVEL	AMP	145	FARMACE	R\$ 1,30	R\$ 188,50
38	GLICOSE 25% 10ML	AMP	290	FARMACE	R\$ 0,52	R\$ 150,80
39	GLICOSE 50% 10ML	AMP	290	FARMACE	R\$ 0,53	R\$ 153,70
40	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL	AMP	218	NOVA FARMA	R\$ 4,50	R\$ 981,00
41	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	AMP	580	NOVA FARMA	R\$ 10,94	R\$ 6.345,20
46	METRONIDAZOL INJ. 100ML S/FECHADO	AMP	147	FARMACE	R\$ 5,10	R\$ 749,70
48	OXACILINA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	145	NOVA FARMA	R\$ 3,90	R\$ 565,50
49	OCITOCINA INJ. 1ML INJETÁVEL	AMP	145	U.QUIMICA	R\$ 3,96	R\$ 577,10
50	PIRACETAM 200MG INJ - NOOTROPIL	AMP	73	SANOFI-AVENTIS	R\$ 4,25	R\$ 310,25
51	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	AMP	145	SANVAL	R\$ 3,40	R\$ 493,00
53	RINGER C/LACTATO 500ML S/FECHADO	AMP	769	FRESENIUS	R\$ 5,89	R\$ 4.529,41
54	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML S/FECHADO	AMP	217	FRESENIUS	R\$ 5,15	R\$ 1.117,55
55	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML S/FECHADO	AMP	318	FRESENIUS	R\$ 5,45	R\$ 1.733,55
56	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML S/FECHADO	AMP	450	FRESENIUS	R\$ 6,43	R\$ 2.893,50
57	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 5% 500ML S/FECHADO	AMP	435	FRESENIUS	R\$ 6,60	R\$ 2.871,00
58	SORO GLICOSADO 5% FR 500ML S/FECHADO	AMP	493	FRESENIUS	R\$ 6,47	R\$ 3.189,71
59	SULFADIAZINA DE RRATA 1% 400G	PT	15	PRATI	R\$ 87,48	R\$ 1.312,20
61	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMP	145	SANTISA	R\$ 2,25	R\$ 326,25

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

62	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	145	SANTISA	R\$ 2,60	R\$ 377,00
TOTAL						R\$ 71.895,91
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
64	ACIDO ACETILSALICILICO AAS 100MG INFANTIL COMP	UND	14500	CIMED	R\$ 0,07	R\$ 1.015,00
65	ACIDO ASCORBICO 20ML GOTAS - VITAMINA C	FR	754	NAULAB	R\$ 2,84	R\$ 2.141,36
66	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	11600	NAULAB	R\$ 0,08	R\$ 928,00
67	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	725	GREEN PHARMA	R\$ 1,55	R\$ 1.123,75
68	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	435	GREEN PHARMA	R\$ 2,97	R\$ 1.291,95
69	AMBROXOL 15MG/SML XAROPE INFANTIL	FR	435	NAULAB	R\$ 3,80	R\$ 1.653,00
70	AMBROXOL 30MG/SML XAROPE ADULTO	FR	435	NAULAB	R\$ 4,10	R\$ 1.783,50
73	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UND	8700	CIMED	R\$ 0,67	R\$ 5.829,00
74	AMOXICILINA 250MG/5ML PO SUS FR 150ML	FR	435	CIMED	R\$ 14,98	R\$ 6.516,30
77	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UND	4350	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 435,00
78	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UND	1595	GEOLAB	R\$ 2,05	R\$ 3.269,75
79	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+OIL	FR	174	PRATI	R\$ 9,54	R\$ 1.659,96
82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIFIRONA 30ML QTS	FR	387	FARMACE	R\$ 10,55	R\$ 3.555,35
83	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UND	14500	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 1.160,00
85	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UND	2175	ABL	R\$ 1,05	R\$ 2.283,75
86	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	290	TEUTO	R\$ 17,10	R\$ 4.959,00
88	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	TB	290	PRATI	R\$ 3,75	R\$ 1.087,50
92	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (20MG/G) GEL 30G	TB	218	HIPOLABOR	R\$ 11,89	R\$ 2.592,02
94	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UND	2900	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 1.247,00
95	COMPLEXO B POLIVITAMINAS C/500COMP	UND	2905	NAULAB	R\$ 0,10	R\$ 290,50
96	COMPLEXO B POLIVITAMINAS SUSP. 100ML	FR	663	NAULAB	R\$ 10,38	R\$ 6.778,14
97	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	495	PRATI	R\$ 3,75	R\$ 1.631,25
98	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	BIS	435	GREEN PHARMA	R\$ 3,19	R\$ 1.387,65
99	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	UND	10150	GEOLAB	R\$ 0,28	R\$ 2.842,00
102	DIMETICONA 40MG COMP	UND	8700	GREEN PHARMA	R\$ 0,35	R\$ 3.045,00
108	DIFIRONA 500MG 10ML GOTAS	FR	290	NAULAB	R\$ 2,10	R\$ 609,00
104	DIFIRONA 500MG COMPRIMIDO	UND	2900	GREEN PHARMA	R\$ 0,32	R\$ 928,00
106	FLORAX ADULTO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON	R\$ 10,43	R\$ 1.512,35
107	FLORAX PEDIÁTRICO 5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	145	HEBRON	R\$ 8,38	R\$ 1.215,10
109	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UND	8700	GEOLAB	R\$ 0,19	R\$ 1.653,00

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

110	GLIBENCLAMIDA 5MG C/450 CPR	UND	7250	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 725,00
111	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UND	725	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 116,00
112	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP ORAL	FR	218	NAULAB	R\$ 7,65	R\$ 1.667,70
113	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UND	1160	GEOLAB	R\$ 0,74	R\$ 858,40
114	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FR	1450	NAULAB	R\$ 2,93	R\$ 4.248,50
115	IODETO DE POTÁSSIO 100ML	FR	145	NAULAB	R\$ 6,45	R\$ 935,25
118	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UND	7250	GEOLAB	R\$ 0,25	R\$ 1.812,50
119	MALEATO DE DEKCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ORAL	FR	260	NAULAB	R\$ 2,60	R\$ 676,00
120	MALEATO DE DEKCLORFENIRAMINA 2MG COMP.	UND	2900	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 638,00
121	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	UND	5800	SANVAL	R\$ 0,18	R\$ 1.044,00
122	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	UND	5800	SANVAL	R\$ 0,18	R\$ 1.044,00
124	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FR	725	GREEN PHARMA	R\$ 2,70	R\$ 1.957,50
126	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UND	7250	GEOLAB	R\$ 0,34	R\$ 2.465,00
128	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UND	725	SANVAL	R\$ 1,96	R\$ 1.421,00
129	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UND	2900	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 928,00
130	METRONIDAZOL 50G GEL VAGINAL	BIS	145	PRATI	R\$ 8,39	R\$ 1.216,55
131	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BIS	290	PRATI	R\$ 6,10	R\$ 1.769,00
134	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	UND	4350	GEOLAB	R\$ 0,31	R\$ 1.348,50
135	NIMESULIDA GTS 50MG/ML 15ML	FR	290	GEOLAB	R\$ 5,89	R\$ 1.708,10
136	NISTATINA SUSP 30ML	FR	145	NAULAB	R\$ 8,50	R\$ 1.232,50
137	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BIS	145	GREEN PHARMA	R\$ 9,45	R\$ 1.370,25
138	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UND	2900	GEOLAB	R\$ 0,33	R\$ 957,00
139	PARACETAMOL 200MG/ML 10 ML SOLUÇÃO ORAL	FR	638	NAULAB	R\$ 1,50	R\$ 957,00
140	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UND	3248	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 649,60
141	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	UND	5075	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 1.674,75
145	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOL ORAL	UND	73	NAULAB	R\$ 1,23	R\$ 89,79
147	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	UND	73	PHARLAB	R\$ 1,45	R\$ 105,85
148	SIMETICONA(DIMETICONA) 75MG/ML GOTAS 10ML	FR	345	HIPOLABOR	R\$ 2,89	R\$ 419,05
151	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	PT	15	PRATI	R\$ 87,70	R\$ 1.315,50
152	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMP	UND	1450	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 420,50
153	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA 40MG/ML+8MG/ML SUSP.	FR	145	PRATI	R\$ 4,75	R\$ 688,75
154	SULFATO FERROSO 40MG COMP.	UND	2370	NAULAB	R\$ 0,11	R\$ 238,70
TOTAL						R\$ 183.321,42
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. nº 989
3455
P
Rúbrica

155	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	15	TALGE	R\$ 9,03	R\$ 135,45
156	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UND	5075	SR	R\$ 0,19	R\$ 964,25
157	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	2900	SR	R\$ 0,17	R\$ 493,00
158	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6	UND	9045	SR	R\$ 0,19	R\$ 578,55
159	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	UND	4785	SR	R\$ 0,17	R\$ 813,45
160	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	UND	2900	SR	R\$ 0,19	R\$ 551,00
161	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,8	UND	4785	SR	R\$ 0,17	R\$ 813,45
162	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	1450	SR	R\$ 0,19	R\$ 275,50
163	AGULHA SPINAL Nº 25	UND	73	PROCARE	R\$ 14,60	R\$ 1.065,80
164	ÁLCOOL ETIL. 70% 1000ML	LT	108	ITAIA	R\$ 12,50	R\$ 1.350,00
165	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	102	MATHY	R\$ 27,09	R\$ 2.759,10
166	APARELHO P/GLICEMIA	UND	8	ON CALL PLUS	R\$ 80,00	R\$ 640,00
167	APARELHO DE PRESSAO C/ESTETO ADULTO	KIT	8	INCOTERM	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
168	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	3	INCOTERM	R\$ 289,63	R\$ 868,89
173	ATADURA DE CREPE 13FIOS 10CM PCT C/12DZ	PCT	58	ORTOFEN	R\$ 15,10	R\$ 875,80
174	ATADURA DE CREPE 13FIOS 12CM PCT C/12DZ	PCT	58	ORTOFEN	R\$ 18,20	R\$ 1.055,60
175	ATADURA DE CREPE 13FIOS 15CM PCT C/12DZ	PCT	73	ORTOFEN	R\$ 22,00	R\$ 1.606,00
176	ATADURA DE CREPE 13FIOS 20CM PCT C/12DZ	PCT	145	ORTOFEN	R\$ 29,20	R\$ 4.234,00
180	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	UND	15	ECOMAX	R\$ 113,01	R\$ 1.695,15
182	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 20	UND	290	TKL	R\$ 1,42	R\$ 411,80
183	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 22	UND	290	TKL	R\$ 1,42	R\$ 411,80
184	CATETER INTRAVENOSO(JELCO) Nº 24	UND	290	TKL	R\$ 1,42	R\$ 411,80
185	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	73	MED SONDA	R\$ 1,90	R\$ 138,70
186	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UND	145	SR	R\$ 1,20	R\$ 174,00
188	CLOREXIDINA GUC. 2% 1LT	FR	15	RIOQUIMICA	R\$ 34,20	R\$ 513,00
189	COLETOR MAT. PERF. CORT. 13LT	UND	58	MEDIX	R\$ 10,30	R\$ 597,40
190	COLETOR MAT. PERF. CORT. 20LT	UND	58	MEDIX	R\$ 14,89	R\$ 863,62
192	COLETOR URINÁRIO SISTEMA FECHADO	UND	145	SOLIDOR	R\$ 8,12	R\$ 1.177,40
193	COMPRESSA DE GAZE 09FIOS 7,5X7,5 C/500UN	PCT	73	KASMED	R\$ 27,41	R\$ 2.000,93
196	ESCOVA 2% 22ML C/CLOREXIDINA	UND	118	RIOQUIMICA	R\$ 9,50	R\$ 1.078,80
197	EQUIPO MACRO C/ FILTRO/INJETOR LATERAL	UND	1160	TKL	R\$ 1,90	R\$ 2.204,00
198	ESPARADRAPO 10X4,5M	UND	175	MISSNER	R\$ 16,27	R\$ 2.852,25
199	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX100M	RL	73	MISSNER	R\$ 12,20	R\$ 890,60
200	FIO ALGODÃO N. 0-0 C/AGULHA	CX	3	SHALON	R\$ 96,02	R\$ 288,06
201	FIO ALGODÃO N. 2-0 C/AGULHA	CX	3	SHALON	R\$ 96,02	R\$ 288,06

P.M. BELÁGUA
PROC. PP. 002/2023
PAG. 02
ASS. [Assinatura]

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
202	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.0 C/AG	CX	3	SHALON	R\$ 321,98	R\$ 965,94
203	FIO CATGUT CROMADO KIT OBSTET. N.2 C/AG	CX	3	SHALON	R\$ 322,00	R\$ 966,00
206	FIO CATGUT CROMADO N. 2-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
207	FIO CATGUT CROMADO N. 3-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
209	FIO CATGUT SIMPLES N. 0 C/AGULHA	CX	8	SHALON	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
211	FIO CATGUT SIMPLES N. 2-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
212	FIO CATGUT SIMPLES N. 3-0 C/AGULHA	CX	8	SHALON	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
214	FIO NYLON N. 0 C/AGULHA	CX	9	SHALON	R\$ 87,20	R\$ 784,80
216	FIO NYLON N. 2-0 C/AGULHA	CX	9	SHALON	R\$ 87,56	R\$ 788,04
217	FIO NYLON N. 3-0 C/AGULHA	CX	9	SHALON	R\$ 87,56	R\$ 788,04
221	FILME P/RAIO - X 18X24CM C/100UN	CX	2	FUJI	R\$ 218,20	R\$ 436,40
222	FILME P/RAIO - X 24X30CM C/100UN	CX	2	FUJI	R\$ 369,00	R\$ 738,00
223	FILME P/RAIO - X 30X40CM C/100UN	CX	2	FUJI	R\$ 614,20	R\$ 1.228,40
224	FILME P/RAIO - X 35X35CM C/100UN	CX	2	FUJI	R\$ 628,30	R\$ 1.256,60
225	FILME P/RAIO - X 35X43CM C/100UN	CX	2	FUJI	R\$ 774,59	R\$ 1.549,18
226	FIXADOR AUTOMATICO P/3BLTS	GL	2	FUJI	R\$ 533,10	R\$ 1.066,20
231	GAZE EM ROLO 13FIOS 91X91	RL	44	ECOMAX	R\$ 57,41	R\$ 2.526,04
233	INFUSOR MÚLT 2 VIAS C/CLAMP - POLIFIXO	UND	870	TKL	R\$ 1,69	R\$ 1.470,30
237	LAMINA DE BISTURI N.24 ACO CARBONO C/100UN	CX	15	MAXCOR	R\$ 67,67	R\$ 1.015,05
240	LUVAS ESTÉREIS CIRÚRGICAS 7.5	PAR	290	MEDIX	R\$ 2,60	R\$ 754,00
242	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.G C/100 UN	CX	73	MEDIX	R\$ 49,30	R\$ 3.598,90
243	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.M C/100 UN	CX	87	MEDIX	R\$ 49,00	R\$ 4.263,00
244	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM.P C/100 UN	CX	102	MEDIX	R\$ 49,30	R\$ 5.028,60
246	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO 50UN	PCT	30	MEDIX	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
253	PRO-PÉ (SAPATILHA) DESCARTAVEL PCT/100	PCT	50	H.HOSPITALAR	R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
254	REVELADOR AUTOMATICO P/3BLTS	GL	2	FUJI	R\$ 937,52	R\$ 1.875,04
257	SCALP N. 23	UND	4587	SOLIDOR	R\$ 0,52	R\$ 2.385,24
258	SCALP N. 25	UND	5075	SOLIDOR	R\$ 0,52	R\$ 2.639,00
260	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SEM AGULHA	UND	6525	SR	R\$ 0,86	R\$ 5.611,50
261	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA	UND	6634	SR	R\$ 0,40	R\$ 2.653,66
262	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SEM AGULHA	UND	7250	SR	R\$ 1,04	R\$ 7.540,00
263	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA	UND	7250	SR	R\$ 0,35	R\$ 2.537,50
264	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	UND	7250	SR	R\$ 0,41	R\$ 2.972,50
265	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº08	UND	80	MEDSONDA	R\$ 1,49	R\$ 119,20
266	SONDA ASP.TRAQUEAL Nº10	UND	80	MEDSONDA	R\$ 1,45	R\$ 116,00

ESTADO DO MARANHÃO
F REFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

267	SONDA FOLEY Nº 12 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
268	SONDA FOLEY Nº 14 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
269	SONDA FOLEY Nº 16 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
270	SONDA FOLEY Nº 18 2 VIAS	UND	15	SOLIDOR	R\$ 6,90	R\$ 103,50
273	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	8	INCOTERM	R\$ 22,15	R\$ 177,20
275	TIRA DE GUCEMIA	CX	8	ON CALL PLUS	R\$ 77,61	R\$ 620,88
276	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100	PCT	40	H.HOSPITALAR	R\$ 19,11	R\$ 764,40
277	TUBO PORTA LÁMINA (BORREL)	UND	145	SR	R\$ 1,09	R\$ 158,05
TOTAL						R\$ 109.206,87

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
279	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	UND	240	SR	R\$ 11,43	R\$ 2.743,20
327	LANCETA PICADORA	CX	8	MEDIVENSONN	R\$ 29,76	R\$ 238,08
328	LUVAS PROCEDIMENTO G C/100	CX	40	MEDIX	R\$ 49,65	R\$ 1.986,00
329	LUVAS PROCEDIMENTO M C/100	CX	40	MEDIX	R\$ 49,65	R\$ 1.978,00
330	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	CX	40	MEDIX	R\$ 49,40	R\$ 1.976,00
331	MASCARA N 95 (TUBERCULOSE)	CX	16	DECARPACK	R\$ 29,30	R\$ 468,80
365	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	UND	1040	SR	R\$ 0,43	R\$ 447,20
366	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA	UND	1000	SR	R\$ 0,68	R\$ 680,00
367	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA	UND	240	SR	R\$ 0,21	R\$ 50,40
368	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA	UND	1000	SR	R\$ 0,27	R\$ 270,00
TOTAL						R\$ 10.837,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
390	ÁLCOOL ETIL 70% 1000ML	PGO	40	ITALIA	R\$ 12,40	R\$ 496,00
392	ALGODÃO HIDRÓFILO 5008	PCT	42	NATNY	R\$ 15,85	R\$ 665,70
418	COMPRESSA DE GAZE OBFIC'S 7.5X7.5 C/500UN	PCT	40	KASMED	R\$ 13,00	R\$ 520,00
428	LUIVA DE PROCEDIMENTO TAM.G C/100 UN	CADA	20	MEDIX	R\$ 49,80	R\$ 996,00
429	LUIVA DE PROCEDIMENTO TAM.M C/100 UN	CADA	20	MEDIX	R\$ 49,55	R\$ 991,00
430	LUIVA DE PROCEDIMENTO TAM.P C/100 UN	CADA	20	MEDIX	R\$ 49,30	R\$ 986,00
431	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO 50UN	CX	48	MEDIX	R\$ 34,85	R\$ 1.672,80
TOTAL						R\$ 6.327,50
						301.386,90

P.M BELAGUA
 PROC. PP 1092 / 1092
 PAG: _____
 ASS: _____

Os preços permanecerão irremovíveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.19.00.10.122.0003.2069.0000 - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
02.19.00.10.301.0005.2075.0000 - MAN. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL PSF
02.19.00.10.301.0005.2077.0000 - MAN. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
02.19.00.10.301.0005.2094.0000 - MAN. DO PROG. ATENÇÃO BASICA PAB
02.19.00.10.302.0005.2070.0000 - MAN. DO ATEND. HOSP. E AMBULANCIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

I - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II - O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI - É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 85, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

P.M. BELÁGUA
PROC. Nº 001/2012
PAG: _____
ASS: _____

CNPJ: 01.612.545/0001-11
Rua Nova, s/nº - Centro

PARAGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARAGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

f- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;

b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;

e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;

g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;

i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;

l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não

003452

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;

q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município de BELÁGUA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de BELÁGUA obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do atest. que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em ___/___/20___, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser ativada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, situações imprevistas e/ou de força maior.

CLAUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

CNPJ: 01.612.545/0001-1
Rua Nova, s/nº - Centro

P.M. BELÁGUA
PROC. PP: 001/2002
ASS: 9

AMM

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

PARAGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO TERCEIRO - Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões, vícios de quantidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

PARAGRAFO QUARTO - Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

PARAGRAFO QUINTO - Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

PARAGRAFO SEXTO - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

PARAGRAFO SETIMO - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto a qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

CLAUSULA OITAVA - DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLAUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

A CONTRATADA responde solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990.

CLAUSULA DECIMA - DA GARANTIA

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

2354
[assinatura]

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSAO OU TRANSFERENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destas, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.668/1993, da Lei Complementar nº 123/2003 e demais normas pertinentes à espécie.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO SEGUNDO - Diante de inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

P. M. BELÁGUA
PROC. Nº _____
PAG. _____
ASS. _____

000555

PARAGRAFO QUARTO – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de BELÁGUA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARAGRAFO QUINTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARAGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARAGRAFO SETIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARAGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLAUSULA DECIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de BELÁGUA/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e corratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

P.M. BELÁGUA
PROC. Nº 002/002
PAB: _____
ASS: _____

Belágua

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

BELAGUA(MA.), 30 DE ABRIL DE 2020.

Clarice Silva Abtibol

Sra CLARICE SILVA ABTIBOL
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Sr Ivo Gonçalves Araujo
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATADO



000557

P.M. BELAGUA
PROC: PP 1007 120/20
PAG: _____
ASS: *ps*

CNPJ: 01.812.545/0001-11
Rua Nova, s/nº - Centro



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP 65.055-317, único sócio da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - O Capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) é integralizado, nesta data com saldo da rubrica Lucros Acumulados, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAIS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970.

Cláusula 2ª O capital social é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%
TOTAIS	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Continuação da Alteração Contratual nº 09 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.



Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª A sociedade é administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso.

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11ª Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª O Administrado: declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

Continuação da Alteração Contratual nº 09 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

via. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única

São Luís - Maranhão, 25 de maio de 2023.

ERISVALTON DINIZ ARAUJO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

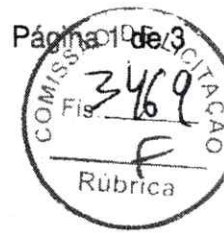
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89630092387	ERISVALTON DINIZ ARAUJO

CERTÍFICO O REGISTRO EM 05/06/2023 18:28 SOB Nº 20230720153.
PROTOCOLO: 230720153 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308392544. CNPJ DA SEDE: 07212530000142.
NIRE: 21200573869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**

ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP 65.055-317, único sócio da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - A sociedade que tem sua sede a Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317, passa a ser Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970.

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“**Cláusula 1ª** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-970.

Cláusula 2ª O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Continuação da Alteração Contratual nº 08 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP.

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso.

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11ª Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

São Luís - Maranhão, 24 de novembro de 2020.

ERISVALTON DINIZ ARAUJO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89630092387	ERISVALTON DINIZ ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 11:31 SOB Nº 20201100479.
PROTOCOLO: 201100479 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005786690. CNPJ DA SEDE: 07212530000142.
NIRE: 21200573869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE
MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**

ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 91683898-6-SSP/MA e CPF nº 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 18, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP 65.055-317 e **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/06/1986, empresário, portador do CPF nº 024.801.393-95 e carteira de identidade nº 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua 36, Quadra 55 nº 18, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-130, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 36/Pedro Leal, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª - A sociedade que tem sua sede a Rua 36/Pedro Leal, Quadra 55, nº 19, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-130, passa a ser Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317.

Cláusula 2ª Retira-se da sociedade o sócio **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, transferindo por meio de venda neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, onde dar plena e total quitação das mesmas, em juízo e fora dele.

Cláusula 3ª O Capital Social passa a ter, a seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 4ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Rua Trinta e Seis, Quadra 55, nº 19, Bairro Cohapam em São Luís - MA, CEP-65.055-317.

Cláusula 2ª O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. nº 1007
Rubrica

Continuação da Alteração Contratual nº 07 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP.

Cláusula 3ª O Objeto Social da empresa é:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 8ª Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso.

Cláusula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11ª Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





Continuação da Alteração Contratual nº 07 da sociedade MED SUL PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA - EPP.



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16ª Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

São Luís - Maranhão, 30 de julho de 2020.

ERISVALTON DINIZ ARAUJO

ERISVALTON DINIZ ARAUJO JÚNIOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02480139395	ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR
89630092387	ERISVALTON DINIZ ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2020 11:46 SOB N° 20200598430.
PROTOCOLO: 200598430 DE 07/08/2020 19:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003514498. NIRE: 21200573869.
MED-SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 06 DA SOCIEDADE



MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 91683898-6-SSP/MA e CPF n° 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, n° 18, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-317 e **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/06/1986, empresário, portador do CPF n° 024.801.393-95 e carteira de identidade n° 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Trinta e Seis Quadra 55 Casa 18, Bairro Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP 65.055-317, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 n° 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65.055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o n° 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1° O objeto social da empresa será:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 2° À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

"**Cláusula 1°** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e tem sua sede e domicílio na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 n° 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 2° O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	475.000	R\$ 475.000,00	95%
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR	25.000	R\$ 25.000,00	05%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)



Continuação da Alteração Contratual nº 06 da sociedade MED SUI, PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.



Cláusula 3º O Objeto Social da empresa é:

CNAE 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
CNAE 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
CNAE 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, intermunicipal e interestadual.

Cláusula 4º A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

Cláusula 5º As quotas são indispensáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7º A sociedade será administrada pelo sócio **ERISVALTON DINIZ ARAÚJO**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula 8º Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9º Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designações administradas quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

Cláusulas 11º Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



Continuação da Alteração Contratual nº 06 da sociedade MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Cláusula 13º O Administrador declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

Cláusula 14º Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 15º Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei N.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 16º Fica eleito o foro de São Luís - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

São Luís - Maranhão, 06 de março de 2012

[Handwritten signature]
ERISVALTON DINIZ ARAUJO
[Handwritten signature]
ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
REGISTRO E REGISTRO EM 09/04/2012
CNPJ Nº 08.000.000/0001-90
Inscrição nº 12/019784-7
CNPJ nº 08.000.000/0001-90
MED. SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
SECRETARIA GERAL
Nº AD 197.570

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Magnólia de Jesus Ribeiro Marques
CI: 3245458-SSP/MA

[Handwritten signature]
Marcos Antônio Ferreira Lulo
CI: 090646298-3-SSP/MA



CARTÓRIO ALVIMAR BRAGA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONECEX: 3245 1405 / 3243 8365
RUA RACHAQUEL, 109 - JARDIM SÃO LUIS - SÃO LUIS - MA
Reconheço as firma de ERISVALTON DINIZ ARAUJO e ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR.
0018645841-0018645842 S. Luis(MA), 07 de março de 2012
Em Teste da Verdade

Secretaria de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Inscrição nº 000018645842
Secretaria de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Inscrição nº 000018645841



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE



MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ERISVALTON DINIZ ARAÚJO, brasileiro, natural de Mata Roma - MA, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/07/1955, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 91683898-6-SSP/MA e CPF n° 896.300.923-87, residente e domiciliado Rua Trinta e Seis, Quadra 55, n° 18, Bairro Tirirical em São Luís - MA, CEP 65.056-970 e **ERISVALTON DINIZ ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 04/06/1986, empresário, portador do CPF n° 024.801.393-95 e carteira de identidade n° 17163562001-0-SSP/MA, residente e domiciliado a Rua Trinta e Seis Quadra 55 Casa 18, Bairro Tirirical em São Luís - MA, CEP 65.056-970, únicos sócios da empresa **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 n° 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200573869, datado em 11 de fevereiro de 2005 e inscrita no CNPJ sob o n° 07.212.530/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª Capital social de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, nesta data com saldo da rubrica Lucro Acumulados, ficando assim composto:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	475.000	R\$ 475.000,00	95%
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR	25.000	R\$ 25.000,00	05%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Cláusula 2ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“Cláusula 1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** e tem sua sede e domicilio na Rua 36/Pedro Leal Quadra 55 n° 19 - Jardim São Cristóvão em São Luís - MA, CEP-65055-130. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula 2ª O capital social é 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERC.
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO	475.000	R\$ 475.000,00	95%
ERISVALTON DINIZ ARAÚJO JÚNIOR	25.000	R\$ 25.000,00	05%
TOTAIS	500.000	R\$ 500.000,00	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)